



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

Edital DA CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018-TJAM

O **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº. 1658/2014, de 3 julho de 2014, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de **empreitada por preço global**, conforme **Processo Administrativo nº. 2017/25867**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182, de 18 de dezembro de 2008, no que couber; e das demais cláusulas e condições constantes neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA

DIA: 01 de março de 2018

HORÁRIO: 9h

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação (CPL), localizada no térreo do Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes, situado na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, Manaus/Am. CEP: 69060-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a **construção do Fórum da Comarca de Humaitá**, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2 – A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 2.657.482,80 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), conforme Projeto Básico, e serão custeadas pelo orçamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, Unidade Orçamentária 04703, Programa de Trabalho 02061329014760001, Fonte de Recurso 02010000 e Natureza da Despesa 44905114.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta Concorrência quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital para execução de seu objeto.

3.2 – O cadastramento e a habilitação parcial do licitante no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de que trata a IN 02/2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, são válidos como parte dos requisitos de Habilitação.

3.3 – As empresas interessadas, em participar desta licitação, deverão apresentar, no dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste instrumento:

- a) Declaração Conjunta de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública e de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93 (Anexo II);
- b) Declaração de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP (Anexo III), se for o caso;
- c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo IV);



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

- d) **Envelope 01** contendo, as documentações de habilitação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira, documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista e Declaração de Vistoria Técnica do local de execução dos serviços e entrega da obra, ou ainda, Declaração da licitante de que conhece as condições locais para a execução dos serviços e entrega da obra;
- f) **Envelope 02** contendo, (a) proposta de preço, (b) planilha de composições unitárias dos custos, (c) planilha de orçamento sintético, (d) planilha de composição da taxa BDI e (e) planilha de composição dos encargos sociais para o objeto da licitação (Anexo I).

Obs.: Os envelopes 01 e 02 deverão estar devidamente fechados e identificados da forma a seguir:

ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO
Concorrência nº. 001/2018 - TJAM
Razão Social da Empresa: _____
CNPJ/MF: _____
Data da abertura: ____/____/2018

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO
Concorrência nº. 001/2018 - TJAM
Razão Social da Empresa: _____
CNPJ/MF: _____
Data da abertura: ____/____/2018

3.4 – Na falta ou na apresentação dos documentados elencados acima em desacordo com esta Cláusula ou com os Modelos, será permitido, na sessão pública, à empresa licitante presente ao certame, que elabore em manuscrito os documentos listados nas alíneas “a”, “b”, “c” e a *Declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto ou entrega da obra*.

3.5 – Decorrido o horário supracitado para a abertura da licitação, a CPL, a seu exclusivo critério, poderá conceder tolerância de até **15 (quinze) minutos** para o início da sessão.

3.6 – **Será admitida a subcontratação parcial** do objeto desta licitação, conforme estabelecido no Projeto Básico, onde os custos de eventual subcontratação correrão a expensas da empresa CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para o TJAM, uma vez que deverão integrar o valor global da contratação.

Parágrafo único. Nos casos de subcontratação, a empresa CONTRATADA deverá supervisionar e coordenar os trabalhos da(s) SUBCONTRATADA(S), assumindo total responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços.

3.7 – Não poderão participar desta licitação:

- a) empresa suspensa de participar de licitação e/ou impedida de contratar com **qualquer órgão** da Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante art. 87, IV, da Lei 8.666/93;
- c) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- d) empresa que esteja em regime de falência ou recuperação judicial;
- e) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico comum;
- f) empresas sob a forma de consórcio, nos termos da Informação nº. XXX/20XX do Processo Administrativo nº. 25867/2017;
- g) quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

3.8 – É vedado que as empresas licitantes apresentem o mesmo representante, para fins de Credenciamento ou Vistoria, nesta licitação, sob pena de comprometer o caráter competitivo deste certame.

CLÁUSULA QUARTA – DA VISTORIA TÉCNICA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

4.1 – A empresa licitante **poderá** apresentar Declaração de Vistoria Técnica (Apêndice do Projeto Básico) de que, por meio do seu representante, conheceu o local de execução dos serviços e entrega da obra.

4.2 – A Vistoria Técnica deverá ser agendada junto à Divisão de Engenharia deste Poder, no horário de 9h (horário de Manaus) às 13h (horário de Manaus), pelos telefones (92) 2129-6688 e (92) 3303-5247, e deverá observar as condições e prazos estabelecidos no Projeto Básico.

4.3 – A declaração da licitante de que conhece as condições locais para a execução do serviço e entrega da obra supre a necessidade de vistoria técnica, em conformidade com o artigo 18 da Resolução nº. 114, de 20/04/10 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

4.4 – Na falta ou na apresentação da Declaração de Vistoria em desacordo com esta Cláusula, será permitido, na sessão pública, à empresa licitante presente ao certame, que elabore em manuscrito a “declaração de que conhece as condições locais para a execução dos serviços e entrega da obra”.

CLÁUSULA QUINTA – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

5.1 – A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital deverá ser encaminhada, dentro do horário do expediente (08h às 14h, horário de Manaus) através do endereço eletrônico cpl@tjam.jus.br, ou encaminhada ao Setor de Protocolo Administrativo, localizado no térreo do Ed. Des. Arnaldo Peres, situado na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, Manaus/AM, CEP: 69060-000.

5.2 – As respostas serão divulgadas mediante publicação de nota no endereço eletrônico www.tjam.jus.br.

5.3 – **Qualquer cidadão** é parte legítima para impugnar Edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido em **até 5 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº. 8.666/93.

5.4 – **Decairá do direito de impugnar** os termos do Edital de licitação perante a administração o **licitante** que não o fizer **até o segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.5 – O Pedido de Impugnação ao Edital de licitação deverá ser encaminhado, dentro do horário do expediente (08h às 14h, horário de Manaus) através do endereço eletrônico cpl@tjam.jus.br, ou encaminhada ao Setor de Protocolo Administrativo, localizado no térreo do Ed. Des. Arnaldo Peres, situado na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, Manaus/AM, CEP: 69060-000.

CLÁUSULA SEXTA – DO CREDENCIAMENTO

6.1 – No dia, hora e local marcados para a licitação e na presença da CPL, os interessados ou seus representantes legais, **poderão** identificar-se e apresentar os documentos, conforme abaixo:

- a) cédula de Identidade ou outro documento equivalente com foto;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de empresa individual, o registro comercial; ou no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) **NÃO CASO DE PROPRIETÁRIO, SÓCIO-ADMINISTRADOR, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO DA EMPRESA PROPONENTE**, nas documentações referentes a alínea “b” deverão constar os poderes necessários para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura. Se o representante for sócio não detentor de poderes para, isoladamente, formular propostas ou praticar atos de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhes os poderes necessários;

d) **NO CASO DE REPRESENTANTE DA EMPRESA PROPONENTE**, é necessária a apresentação de original ou cópia autenticada por cartório competente de procuração ou documento que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante.

6.1.1 – Os documentos, mencionados no item anterior, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.2 – O não-credenciamento não impede a participação de empresas licitantes interessadas no certame.

6.3 – Os documentos para credenciamento de que trata essa cláusula, deverão vir FORA DOS ENVELOPES de propostas de preço e de habilitação.

6.4 – À empresa licitante que participe do certame será permitido o credenciamento de apenas um representante legal sendo vedada a participação de qualquer pessoa representando mais de um licitante, salvo na hipótese de que tais licitantes não estejam concorrendo para os mesmos itens do certame.

6.5 – Caso o Contrato Social, Estatuto ou equivalente determine que mais de uma pessoa deva assinar a procuração para designar representante(s) da empresa, a falta de quaisquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

6.6 – Na apresentação de representante legal sem a devida comprovação de seus poderes, a empresa licitante não será credenciada para o certame, mas o representante poderá acompanhar o certame desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - A empresa licitante deverá apresentar: **(1) Proposta de Preço, (2) Planilha de Composição dos Encargos Sociais, (3) Planilha de Composição do BDI, (4) Planilha Orçamentária Sintética e (5) Planilha de Composição Unitária dos Custos**, conforme o Formulário Proposta de Preço (Anexo I) e os Apêndices do Projeto Básico, em uma via devidamente datada e assinada, contendo seus dados cadastrais, bem como os preços unitários e totais.

7.1.1 - A Proposta de Preço deverá ser assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa;

7.1.2 - A Planilha de Composição dos Encargos Sociais, a Planilha de Composição do BDI, a Planilha Orçamentária Sintética e a Planilha de Composição Unitária dos Custos deverão ser assinadas pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa e pelo(s) engenheiro(s) responsável(is) pelas suas elaborações.

7.1.3 - O(s) representante(s) legal(is) da empresa, para fim de assinatura da proposta e demais planilhas, deverá(ão) possuir os poder(es) para o feito, comprovados através da documentação apresentada na Habilitação Jurídica da empresa licitante.

7.1.4 - O(s) engenheiro(s) responsável(is), por ocasião da assinatura das planilhas, deverão consignar nos referidos documentos o seu título profissional e número do registro no Conselho Profissional competente.

7.1.5 - A inobservância dos itens 7.1.1 a 7.1.4, no que tange especificamente ao ato de assinatura, poderá ser sanada, mediante convocação desta CPL e deverá ser atendida no prazo e condições estabelecidas no ato convocatório.

7.2 - Os preços unitários e totais deverão estar em moeda nacional (R\$), com apenas duas casas decimais após a vírgula, e em caso de divergência entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

7.3 - Serão corrigidos automaticamente pelo Presidente da CPL quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta ou das planilhas, se necessário.

7.4 - Não é permitida a cotação de quantidade inferior àquela constante no Projeto Básico.

7.5 - O Envelope Proposta, devidamente fechado e identificado, deverá conter: **(1) Proposta de Preço, (2) Planilha de Composição dos Encargos Sociais e (3) Planilha de Composição do BDI**, de acordo com o Formulário Proposta de Preço (Anexo I); **(4) Planilha Orçamentária e (5) Composição Unitária dos Custos**, conforme Apêndices do Projeto Básico.

7.6 - As planilhas apresentadas serão examinadas para aferição quanto à exequibilidade da proposta ofertada, podendo ser ajustadas, se possível, para refletir corretamente os custos envolvidos na contratação, **desde que não haja majoração do preço proposto.**

7.7 - Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada **diligência**, na forma do § 3º do art. 43 da [Lei nº 8.666/93](#), para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

7.8 - As propostas e as planilhas apresentadas que sejam manifestamente inexequíveis ou que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou na legislação pertinente **serão desclassificadas.**

CLÁUSULA OITAVA – DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

8.1 - Este envelope, devidamente fechado e identificado, conterá as documentações necessárias para fins de habilitação na presente licitação, em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, relativa à:

8.1.1 - Habilitação Jurídica:

- a) cédula de identidade;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de alterações, será admitido o estatuto ou o contrato social consolidado e aditivos posteriores, se houver;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) no caso das sociedades cooperativas, registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver.

8.1.1.1 - Caso já tenham sido apresentados no momento do credenciamento para esta licitação, os documentos relacionados nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “f” do item anterior, os mesmos não precisarão constar no envelope de habilitação.

8.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

8.1.3 - Qualificação Técnica:

a) **registro ou inscrição** da empresa e do profissional (exigido no alínea "b") no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (**CREA**) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (**CAU**);
b) comprovação do licitante de possuir, na data prevista para entrega da proposta, **profissional** de nível superior ou outro devidamente **reconhecido pela entidade competente**, detentor de **atestado de responsabilidade técnica** ou **registro de responsabilidade técnica** por execução de obra ou serviço de características semelhantes;

b.1) Considerar-se-ão como parcelas de maior relevância a serem demonstradas pelos detentores de atestado de responsabilidade técnica as definidas a seguir:

- Superestrutura, paredes e painéis e esquadrias - 50% cada;
- Cobertura, instalações elétricas e lógica, pavimentação - 30% cada.

c) **Indicação do pessoal técnico** adequado e disponível para a realização do objeto desta licitação, devendo constar nessa equipe técnica o detentor do acervo técnico referido neste Projeto Básico. A indicação do pessoal técnico referida deve conter, no mínimo:

- Um Engenheiro Civil;
- Um Técnico em Edificações;
- Um Mestre de Obras;
- Um Engenheiro Eletricista, **somente se a empresa executar diretamente os serviços de subestação** (caso a empresa subcontrate o serviço de subestação, a responsabilidade de possuir o profissional será transferido à empresa subcontratada).

d) **Declaração de Vistoria Técnica** do local de execução dos serviços e entrega da obra, ou ainda, Declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução dos serviços e entrega da obra.

8.1.4 - Qualificação Econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.2 - Caso a empresa licitante pretenda executar o objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento da empresa (matriz ou filial), deverá apresentar, todos os documentos de regularidade fiscal em nome da empresa que executará o serviço.

8.2.1 - Estão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial e:

- a) serão aceitas somente cópias legíveis;
- b) não serão aceitos os documentos cujas datas estejam ilegíveis ou rasuradas;
- c) o Presidente da CPL reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e/ou julgar necessário;
- d) a apresentação de cópias de documentos sem autenticação desacompanhados do original implicará na inabilitação/desclassificação do licitante.

8.4 - Os modelos anexados ao Edital servem apenas como orientação, não sendo motivo de impedimento, desclassificação ou inabilitação a apresentação de declarações que sejam elaboradas de forma diferente desde que contenham os elementos essenciais.

CLÁUSULA NONA – DAS AMOSTRAS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

9 - Para esta licitação **não** será exigida a apresentação de amostras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO

10.1 - A abertura da sessão pública desta licitação, conduzida pelo(a) Presidente da CPL, ocorrerá na data, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital.

10.2 - Na primeira sessão, após o credenciamento, os envelopes "Habilitação" serão abertos, na presença dos interessados, pela Comissão Permanente de Licitação, que fará a conferência e dará vista da documentação, a qual deverá ser rubricada por todos os representantes legais dos licitantes presentes.

10.3 - Na Etapa de Habilitação, a Comissão Permanente de Licitação apreciará os documentos de cada licitante e divulgará o resultado dos habilitados e dos inabilitados.

10.4 - Quando todos os licitantes forem inabilitados, poderá ser fixado o prazo de **8 (oito) dias úteis** para apresentação de novos documentos, com a eliminação das causas apontadas no ato de inabilitação.

10.5 - Do resultado da Etapa de Habilitação cabe interposição de Recurso Administrativo, cuja intimação será feita mediante publicação no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e no *site* oficial do Tribunal de Justiça do Amazonas (www.tjam.jus.br), salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10.6 - O Recurso poderá ser impetrado no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

10.7 - Ocorrendo a interposição de Recurso, o resultado da habilitação será divulgado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e no *site* oficial do Tribunal de Justiça do Amazonas (www.tjam.jus.br).

10.8 - Será realizada a abertura dos envelopes "Propostas de Preço" dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

10.9 - Abertos os envelopes "Propostas de Preço", a Comissão Permanente de Licitação fará a conferência e dará vista da documentação, a qual deverá ser rubricada por todos os representantes legais dos licitantes presentes.

10.10 - Após, será realizada a análise e o julgamento das propostas de acordo com as exigências estabelecidas no ato convocatório.

10.11 - O(a) Presidente da CPL poderá solicitar a correção e/ou ajuste nas propostas de preço e planilhas apresentadas para que possam refletir corretamente os custos envolvidos na contratação, desde que não haja majoração do preço proposto, para fins de análise quanto a aceitabilidade do preço ofertado.

10.12 - As propostas classificadas serão organizadas em ordem crescente de preço e dar-se-á a divulgação do resultado da Etapa de Classificação das Propostas.

10.13 - Se todas as propostas de preço forem desclassificadas, poderá ser fixado o prazo de **8 (oito) dias úteis** para apresentação de novas propostas, com a eliminação das causas apontadas no ato de desclassificação.

10.14 - Do resultado da Etapa de Classificação das Propostas cabe interposição de Recurso Administrativo, cuja intimação será feita mediante publicação no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e no *site* oficial do Tribunal de Justiça do Amazonas (www.tjam.jus.br), salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10.15 - Ocorrendo a interposição de Recurso, o resultado da classificação será divulgado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e no *site* oficial do Tribunal de Justiça do Amazonas (www.tjam.jus.br).

10.16 - É facultado, à Comissão Permanente de Licitação, a suspensão do certame para a realização de diligências ou consultas que se fizerem necessárias.

10.17 - Os documentos exigidos e apresentados para habilitação, obtidos através de *sites*, poderão ter sua autenticidade verificada via *internet*, no momento da fase de habilitação.

10.18 - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer documentos exigidos para habilitação na presente licitação ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, serão inabilitados, **salvo aqueles documentos que possam vir a ser emitidos via *internet*, a critério da CPL.**

10.19 - O Tribunal de Justiça do Amazonas não se responsabiliza por problemas técnicos relativos a conectividade da rede mundial de computadores, *internet*, que venham a impossibilitar a aplicabilidade do disposto no item anterior.

10.20 - Os envelopes contendo as propostas das empresas inabilitadas ficarão à disposição destas pelo período de **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do Termo de Contrato, após o que serão descartados pela Comissão Permanente de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS
--

11.1 - Classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte e existindo proposta de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que seja igual ou **até 10% (dez por cento)** superior a proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

11.1.1 - A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a equiparada melhor classificada poderá, no prazo de **10 (dez) minutos**, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste Edital, ser contratada.

11.1.2 - Não sendo contratada a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a equiparada mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no item 11.1, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.1.3 - O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de **10 (dez) minutos** decairá do direito previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2 - Na hipótese de não contratação, nos termos previstos nos itens anteriores, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

11.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.4 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

e neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.5 - As sociedades cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, equiparam-se às microempresas e empresas de pequeno porte, no que concerne ao disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da Lei Complementar nº. 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - A **adjudicação** do objeto desta Concorrência, assim como a **homologação** desta licitação compete à **Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECURSO

13.1 - Aos atos praticados nesta licitação cabem Recurso Administrativo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata. Interposto, o Recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de **5 (cinco) dias úteis**.

13.2 - Os recursos administrativos serão dirigidos à Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento do recurso.

13.3 - Os recursos interpostos quanto ao resultado de habilitação ou inabilitação de licitantes e/ou julgamento de propostas terão efeito suspensivo, nos termos do § 2º do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.4 - A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada, sob pena de não reconhecimento do recurso interposto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONTRATO

14.1 - Será firmado o Contrato com a empresa vencedora, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº. 8.666/93, pela Lei Complementar nº.123/06, pelo Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182/08, no que couber, e pelas demais cláusulas e condições constantes neste Edital, no Projeto Básico e no Termo de Contrato.

14.2 - A Divisão de Contratos e Convênios deste Poder convocará a empresa licitante para a assinatura do Termo de Contrato.

14.3 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente das cominações previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1 - Será exigida a prestação de garantia, quando da celebração do Termo de Contrato, no importe de **5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, conforme condições e prazos definidos na Cláusula Décima Sétima da Minuta de Contrato.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

16.1 - O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com as especificações, condições e nos prazos definidos no Projeto Básico, no Termo de Contrato e demais documentos que integram este Edital.

16.2 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na prestação do serviço correrão por conta da(s) empresa(s) contratada(s).

16.3 - Caso o licitante vencedor não preste o serviço nas condições estabelecidas neste Edital, deverá a **Divisão de Engenharia** deste Poder comunicar de forma oficial e imediata à **Presidência** do Tribunal de Justiça do Amazonas para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ORDEM DE SERVIÇO E PRAZO DE EXECUÇÃO

17.1 - A empresa contratada não poderá, em hipótese nenhuma, iniciar os serviços contratados sem prévia emissão, pela Divisão de Engenharia do TJAM, da correspondente Ordem de Serviço.

17.2 - O prazo para a completa execução dos serviços é de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados da data de expedição, pelo Contratante, da Ordem de Serviço, conforme Cláusula Décima Quarta da Minuta de Contrato e item 5 do Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 - **Caberá ao Tribunal de Justiça do Amazonas**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste Edital, no Projeto Básico e no Termo de Contrato:

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com o estabelecido neste instrumento convocatório;
- b) permitir o acesso de funcionários do licitante vencedor, devidamente credenciados, às dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas para a execução do objeto desta licitação;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes a execução do objeto desta licitação que venham a ser solicitados pelos funcionários do licitante vencedor;
- d) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto desta licitação;
- e) comunicar qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto desta licitação.

18.2 - **Caberá à empresa licitante vencedora**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste Edital, no Projeto Básico e no Termo de Contrato:

- a) executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações e/ou condições constantes neste Edital, no Projeto Básico e no Termo de Contrato;
- b) manter preposto para representá-lo durante a execução do Contrato, desde que aceitos pela Contratante;
- c) responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales refeição, vales transporte e outras que por ventura sejam estabelecidas em convenções ou acordos coletivos, bem como as criadas e exigidas pelo Poder Público;
- d) ser responsável pelos danos causados ao Tribunal de Justiça do Amazonas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em virtude da fiscalização ou do acompanhamento pela Contratada;
- e) solicitar a repactuação do contrato sempre que houver variação do equilíbrio econômico-financeiro, oferecendo para tanto os elementos e justificativas que fundamentem o pedido;
- f) comunicar por escrito ao Tribunal de Justiça do Amazonas qualquer anormalidade na execução do objeto desta licitação;
- g) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a execução do objeto desta licitação;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

h) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

19 - À empresa licitante vencedora caberá, ainda:

- a) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Tribunal de Justiça do Amazonas;
- b) assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto desta licitação, ainda que acontecidos nas dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas;
- c) assumir todos os encargos de demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a esse processo licitatório e respectivo contrato;
- d) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO PAGAMENTO

20 - O pagamento do futuro contrato observará as condições e prazos definidos na Cláusula Décima Segunda da Minuta de Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

21.1 - A rescisão do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - judicial, nos termos da legislação.

21.2 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

21.3 - A rescisão contratual relativa à execução do objeto observará o disposto na Cláusula Vigésima Sexta da Minuta de Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

22.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

22.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

- VI - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93;
- XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XV - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XVI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- XVII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

22.3 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora.

22.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no Termo de Contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.4.1 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

22.5 - A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação pertinente à matéria.

22.6 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

22.7 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

22.8 - A aplicação das sanções observará além do disposto acima e da legislação pertinente os prazos e condições estabelecidos na cláusula Vigésima Quinta da Minuta de Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 - A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente licitação poderá ser:

- a) Adiada, por conveniência exclusiva do Tribunal de Justiça do Amazonas;
- b) Revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- c) Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente.

23.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

23.3 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

23.4 - Na contratação de obras ou serviços de engenharia, o licitante vencedor deverá absorver, na execução do contrato, egressos do sistema carcerário, e de cumpridores de medidas e penas alternativas, em percentual não inferior a 2%, conforme determina o parágrafo único do artigo 8º da Resolução 114 do Conselho Nacional de Justiça.

23.5 - É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao do Tribunal de Justiça do Amazonas.

23.6 - É vedada, ainda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Tribunal de Justiça do Amazonas para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução nº 156/2012, de 8 de Agosto de 2012 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em atendimento ao disposto no art. 4º da resolução supracitada.

23.7 - Na hipótese de não constar prazo nos documentos exigidos para a participação nesta licitação, este órgão aceitará como válidos os expedidos em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de abertura da licitação, com exceção daqueles cuja validade seja indeterminada.

23.8 - No caso de posteriores alterações das Normas Regulamentadoras (NRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) exigidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos, serão consideradas para todos os efeitos cabíveis as NRs vigentes e atualizadas.

23.9 - Quando houver indicação de marca, no Projeto Básico ou em qualquer dos anexos deste Edital, fica admitida a utilização de marcas similares com qualidade equivalente ou superior.

23.10 - Na contagem dos prazos deste Edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste órgão, de segunda a sexta-feira, das **8 às 14 horas**, salvo expressa disposição em contrário.

23.11 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização desta licitação na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPAZ (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

23.12 - A CPL, no interesse da Administração, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.13 - A CPL poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Amapaz, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas, estranhas a ele, com notórios conhecimentos na matéria em análise, para orientar suas decisões.

23.14 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.15 - Os casos omissos serão dirimidos pela CPL, com observância da legislação vigente, em especial a Lei Federal nº.8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; o Decreto do Estado do Amapaz nº. 28.182, de 18 de dezembro de 2008, com as devidas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DOS ANEXOS

24.1 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Formulário Proposta de Preços (Anexo I);
- b) Declaração Conjunta de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93 (Anexo II);
- c) Declaração de enquadramento como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP (Anexo III);
- d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo IV);
- e) Minuta do Termo de Contrato (Anexo V);
- f) Projeto Básico (Anexo VI).

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO

25.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amapaz, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Edital com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manaus/AM, 26 de janeiro de 2018.

Elízia Mara Costa Israel
Presidente da CPL

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018 – TJAM
ANEXO I - Formulário de Proposta de Preços

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	TELEFONE(S):	
ENDEREÇO:		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL (R\$)
1	Contratação de empresa especializada para a construção do Fórum da Comarca de Humaitá , conforme Edital da Concorrência nº. 001/2018.	unidade	1	XXX,XX

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Observação: Estão inclusos nos preços supramencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive de fretes ou os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

Manaus, XX de XXXXXXXX de 20XX.

carimbo (ou nome legível) e assinatura do
Representante legal

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	SESI	1,50	1,50
A2	SENAI	1,00	1,00
A3	INCRA	0,20	0,20
A4	SEBRAE	0,60	0,60
A5	Salário-Educação	2,50	2,50
A6	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A7	FGTS	8,00	8,00
A8	SECONCI	1,00	1,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	17,80	17,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93	0,00
B2	Feriado	4,01	0,00
B3	Auxílio-enfermidade	0,90	0,69
B4	13º Salário	10,76	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,75	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	7,25	5,62
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	43,55	15,37
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,34	3,36
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10	0,08
C3	Férias Indenizadas	5,85	4,53
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,68	3,63
C5	Indenização Adicional	0,37	0,28
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência global de A	15,34	11,88
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,75	2,74

D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio	0,37	0,28
D	Total das Taxas incidências e reincidências	8,12	3,02
TOTAL (A+B+C+D)		84,81	48,07

Manaus, XX de XXXXXXXX de 20XX.

carimbo (ou nome legível) e assinatura do
Representante legal

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

COMPOSIÇÃO DO BDI	
ITENS QUE COMPÕEM O BDI	PERCENTUAIS
ADM - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	X,XX%
DEF - DESPESAS FINANCEIRAS E DE SEGUROS	X,XX%
RIS - RISCOS E IMPREVISTOS	X,XX%
LB - LUCRO BRUTO	X,XX%
IMP - IMPOSTO SOBRE FATURAMENTO* ◆ ISS 2% ◆ INSS 2% ◆ COFINS 3% ◆ PIS 0,65%	X,XX%
BDI**	X,XX%

*Soma dos impostos (ISS, INSS, COFINS e PIS)

**Aplicação da fórmula

A fórmula **proposta** pelo Tribunal para calculo do BDI é:

$$BDI = [(1/(1-IMP)) * (1+ADM) * (1+DEF) * (1+RIS) * (1+LB)) - 1] * 100$$

Onde:

IMP = Imposto incidente sobre o faturamento;

ADM = Despesas Administrativas (Administração Central);

DEF = Despesas Financeiras e Seguros;

RIS = Riscos e imprevistos;

LB = Lucro Bruto.

A parcela IMP devera considerar os valores de PIS, COFINS, ISS e INSS.

Manaus, XX de XXXXXXXX de 20XX.

carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018 – TJAM

ANEXO II – Modelo de Declaração Conjunta de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93.

(nome da empresa) _____, inscrito(a) no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA:**

1) a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com **qualquer órgão** da Administração Pública.

2) para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93](#), incluído pela Lei nº. 9.854, de 28 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.**

Manaus, XX de XXXXX de 20XX.

carimbo (ou nome legível) e assinatura

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018 – TJAM

ANEXO III – Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº. 123/06.

(nome da empresa) _____, inscrito(a) no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA** deter a condição de **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº. 123/06**, de 14/12/2006 e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei.

Manaus, XX de XXXXX de 20XX.

carimbo (ou nome legível) e assinatura

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018 – TJAM

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DO LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE] doravante denominado [Licitante], declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA nº. 001/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA nº. 001/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA nº. 001/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA nº. 001/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus, XX de XXXXX de 20XX.

carimbo (ou nome legível) e assinatura

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018 – TJAM

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0__/20__-FUNJEAM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
__/20__- FUNJEAM, que entre si
celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO**
ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio
do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E**
REAPARELHAMENTO DO PODER
JUDICIÁRIO ESTADUAL-FUNJEAM, e a
empresa _____, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 185-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 052.728.232-49, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado _____, em __/__/__, sob o nº _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida na Cidade de _____, Estado _____, à _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, residente e domiciliado(a) na Cidade de _____, Estado do _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ SSP/____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em consequência da licitação na modalidade _____, sob o nº __/20__-CPL/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano _____, Edição nº _____, Caderno Administrativo, em __/__/__, à pág. _____, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº _____-TJ, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, bem como a proposta da **CONTRATADA**, independentemente de sua transcrição, a fazer parte integrante e complementar deste Instrumento, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº** _____/20__-FUNJEAM, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. Constitui objeto do presente pacto a prestação de serviços de engenharia em execução de obra para construção do Fórum da Comarca de Humaitá/AM, incluindo o emprego de equipamentos e insumos necessários à sua execução, obedecendo fiel e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

integralmente:

- 1.1.1. A todas as exigências, normas, itens, subitens, elementos e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos; e do Projeto Básico específico para a instalação do cabeamento estruturado da rede de lógica e de telefonia;
 - 1.1.2. Aos projetos, plantas, desenhos, especificações técnicas, memorial descritivo, planilha de custos, cronogramas, detalhes e instruções aprovadas pelo **CONTRATANTE**;
 - 1.1.3. Às normas para execução dos serviços, inclusive de segurança e de prevenção de acidentes.
 - 1.2. Os documentos acima mencionados, aceitos e rubricados pela **CONTRATADA**, passam, juntamente com sua proposta comercial, a integrar o presente Contrato.
 - 1.3. Estão inclusos no objeto desta contratação os custos necessários ao fornecimento dos materiais de infraestrutura e a mão-de-obra dos serviços de construção e instalação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Contrato decorreu da licitação na modalidade _____, sob o nº _____/20__-CPL/TJAM, e seus anexos, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano ____, Edição nº ____, Caderno Administrativo, em __/__/20__, à pág. ____, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e na Resolução CNJ n. 114/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente Termo, especialmente às normas constantes das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, da Resolução CNJ n. 114/2010 e demais normas legais pertinentes e aplicáveis à proteção ambiental

3.2. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

4.1. Este Contrato vincula-se ao Edital de Licitação e seus Anexos, ao Projeto Básico do objeto deste pacto e seus Anexos, aos Projetos Básicos das Redes Lógica e de Telefonia, à Proposta da **CONTRATADA**, à Nota de Empenho e demais documentos que compõem os Processos mencionados no preâmbulo que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

5.1. A obra será realizada sob a forma de **execução indireta mediante empreitada por preço global**, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços objeto deste contrato serão executados no município de Humaitá/AM, no endereço situado à Rua das Flores, s/nº, São Cristóvão, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 18h, sempre utilizando profissionais com os conhecimentos necessários sobre as instalações, podendo ser extensíveis caso haja necessidade de conclusão de algum serviço, mediante anuência das partes e sem ônus para a **CONTRATANTE**, em conformidade com o disposto nas cláusulas avençadas neste Instrumento, na legislação aplicável à espécie, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a Resolução nº 114 do CNJ, e nas Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

6.2. Não sendo possível a realização no horário e dias indicados no item anterior, os serviços deverão ser programados para outro dia, inclusive nos finais de semana e feriados, mediante prévia anuência da fiscalização e sem ônus adicional para o Tribunal de Justiça do Amazonas.

6.3. Havendo necessidade da realização de serviços em dias e horários não especificados nesta cláusula, a **CONTRATADA** deverá requerer previamente à Fiscalização, para que seja providenciada a devida autorização de acesso dos funcionários às dependências da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRA A SER EXECUTADA

7.1. As exigências, normas, itens, subitens, elementos, requisitos, especificações, projetos, perfis, desenhos, cronogramas, unidades, quantidades, detalhes, instruções e critérios técnicos inerentes à(s) obra(s), materiais e equipamentos a serem empregados na execução dos serviços objeto da presente contratação são os descritos no Projeto Básico e seus anexos, bem como os descritos no Projeto Básico da Rede Lógica e de Telefonia e seus anexos, os quais são parte integrante deste instrumento, naquilo que com este não o contrarie.

7.2. A execução dos serviços objeto do presente instrumento deverá ocorrer em 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir do recebimento da ordem de serviço, observando o disposto no Projeto Básico e seus anexos, parte integrante e complementar deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Compete à **CONTRATANTE**:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços, dentro do estabelecido neste Projeto Básico, nos Projetos Básicos das Redes Lógica e de Telefonia e no Contrato.
- b) Assegurar o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA**, quando devidamente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

uniformizados e identificados, aos locais de prestação dos serviços;

- c) Prestar à **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;
- d) Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela **CONTRATADA** com base nas medições de serviços aprovados pela fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.
- e) Exigir o afastamento e/ou substituição imediata de empregado que não mereça confiança no trato com os serviços prestados, que adote posturas inadequadas ou incompatíveis com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;
- f) Impedir que terceiros, que não seja a empresa **CONTRATADA**, efetuem os serviços, ressalvadas as situações autorizadas neste instrumento ou pela Fiscalização;
- g) Formalizar o recebimento ou a rejeição dos serviços correspondentes a cada etapa da execução da obra dentro dos prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro.
- h) Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa **CONTRATADA**, exigindo sua correção, em prazo a ser estabelecido pela fiscalização, sob pena de suspensão do contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;
- i) Exigir durante a vigência do contrato a comprovação de manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, o qual deverá registrar em livro próprio as ocorrências e eventuais deficiências relacionadas com a execução, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, bem como comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**, prestando os esclarecimentos necessários e determinando prazo para a correção das falhas.
- k) Coordenar a realização de reunião de acompanhamento da obra com a **CONTRATADA**, pelo menos uma vez por semana ou a qualquer momento solicitado pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Compete à CONTRATADA:

- a) Fornecer os materiais para execução dos serviços, bem como executar o objeto em conformidade com as normas técnicas pertinentes, com mão de obra especializada, e com as especificações constantes na proposta apresentada e, ainda, de acordo com as instruções emitidas pelo **CONTRATANTE**;
- b) Providenciar as ferramentas e equipamentos para o bom andamento dos serviços, não se responsabilizando a Contratante pela guarda destes materiais e equipamentos;
- c) Refazer, sem ônus para o tribunal, os serviços prestados que estejam em desacordo com o especificado no contrato assinado;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

- d) Providenciar e manter no canteiro de obras o livro Diário de Obras, autenticado pelo responsável técnico da empresa Contratada e pela Fiscalização, no qual deverá ser anotado tudo que julgar necessário, a qualquer tempo;
- e) Informar à **CONTRATANTE** as datas de início e de conclusão das etapas, bem como de início e final da obra;
- f) Fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas sobre os serviços executados quando solicitadas pela Divisão de Engenharia do Tribunal;
- g) Responsabilizar-se pelos danos que decorram da execução incorreta dos serviços;
- h) Deverá possuir, em seu quadro funcional, pelo menos um profissional com experiência na área, devidamente habilitado, que supervisionará os serviços e ficará diretamente responsável pela obra;
- i) Responsabilizar-se por danos causados aos equipamentos e/ou outros bens de propriedade da **CONTRATANTE** ou a terceiros, ocasionados por seus empregados;
- j) Responsabilizar-se **integralmente** pela execução do objeto contratado, de acordo com os padrões exigidos pelo **CONTRATANTE**, nos termos da legislação vigente;
- k) Submeter seus empregados, durante a permanência nas dependências da **CONTRATANTE**, aos regulamentos de segurança e disciplina por esta instituída;
- l) Destacar **encarregado** responsável pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, permanecendo no local do trabalho **em tempo integral**, supervisionando, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Este encarregado terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao Fiscal do contrato ou ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- m) Promover a adequação das inconformidades apontadas pela equipe técnica da **CONTRATANTE**, responsável pela administração e gerência da execução dos serviços, objeto deste instrumento;
- n) Substituir quando rejeitados, os equipamentos, as peças e os componentes, dentro dos prazos estabelecidos neste Contrato, sem ônus para a **CONTRATANTE**;
- o) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição, pela **CONTRATANTE**, de serviços, equipamentos, peças, acessórios e componentes, bem como pelos consequentes dos atrasos;
- p) Responder, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeição técnica da obra, inclusive quanto à qualidade, quantidade, acabamento, e processo de aplicação do material a empregar, bem como pela reexecução dos serviços que não forem aceitos pela Fiscalização, em decorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, não cabendo, nestes casos, ônus de qualquer espécie para a **CONTRATANTE** ou a dilatação do prazo de execução;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

- q) Responsabilizar-se por falhas na execução dos serviços que se tornem aparentes em data posterior à sua entrega, ainda que tenha havido aceitação destes;
- r) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, quando em serviço nas dependências dos prédios do **CONTRATANTE**.
- s) Entregar, após o término da obra, os desenhos “as built” e o Manual do Proprietário;
- t) Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;
- u) Assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos materiais a serem empregados. À Fiscalização caberá o direito de rejeitar os materiais que não satisfaçam aos padrões especificados e os serviços serão executados sempre de acordo com as normas técnicas da ABNT e recomendações dos fabricantes.
- v) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da **CONTRATANTE**;
- w) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração desde que praticada por seus prestadores de serviço na execução dos serviços contratados;
- x) Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente para a **CONTRATANTE**;
- y) Utilizar, na execução dos serviços, pessoal que não tenha qualquer vinculação com a **CONTRATANTE**, os quais deverão ter idoneidade moral e habilitação técnica condizente com os serviços que deverão executar;
- z) Responsabilizar-se integralmente e exclusivamente pelas obrigações com mão de obra, materiais, peças de reposição, transporte, refeições, uniformes, ferramentas, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, cíveis e criminais, resultantes da execução do Contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos, bem como pelo ônus de indenizar prejuízo pessoal ou material causado ao TJAM ou a terceiros que possa advir direta ou indiretamente, em função da execução dos serviços objeto deste Contrato.
- aa) Cadastrar, previamente à execução dos serviços, todos os funcionários que irão atuar na obra, com a finalidade do controle de entrada e saída nas dependências da **CONTRATANTE**;
- bb) Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pelo **CONTRATANTE**;
- cc) Comunicar imediatamente a existência de qualquer serviço não constante dos serviços contratados. O **CONTRATANTE** se responsabilizará pelas verificações e caso hajam reparos necessários, esses serviços poderão ser executados pela



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Contratada.

- dd)** Acatar a fiscalização do **CONTRATANTE** levada a efeito por pessoa devidamente credenciada para tal fim, e cuja solicitação atender-se-á imediatamente, comunicando-o de quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços;
- ee)** Apresentar previamente à Fiscalização da **CONTRATANTE** os materiais, equipamentos e veículos a serem utilizados na execução dos serviços ora contratados;
- ff)** Apresentar em até 03 (três) dias úteis, contados da assinatura do Contrato, a documentação que comprove a solicitação de expedição do Alvará de Construção e o requerimento de aprovação e licenciamento dos projetos complementares junto aos órgãos públicos competentes e concessionários de serviços públicos;
- gg)** Apresentar a Certidão de Habite-se/Aceitação da obra expedida pelo órgão público competente, de acordo com o Plano Diretor Urbano e Ambiental do respectivo município, como condição para o recebimento definitivo da obra, objeto deste Contrato;
- hh)** Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da **CONTRATANTE**;
- ii)** Usar materiais e outros produtos necessários, que estejam aprovados pelo órgão governamental competente, e que não causem danos às pessoas, bem como aos revestimentos, pisos, instalações, e redes de água e esgoto;
- jj)** Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- kk)** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE** atualmente vigente ou que venham a ser editadas;
- ll)** Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, e diligenciar para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI'S), tais como: capacetes, botas, luvas, capas, óculos e equipamentos adequados para cada tipo de serviço que estiver sendo executado, assim como os mesmos deverão estar devidamente identificados com uniformes personalizados e crachás de identificação da **CONTRATADA**. O **CONTRATANTE** poderá paralisar os serviços enquanto tais empregados não estiverem protegidos, inalterado os prazos contratuais, e o ônus com a paralisação correrá as expensas da **CONTRATADA**;
- mm)** Instruir os seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da **CONTRATANTE**;
- nn)** Informar a **CONTRATANTE** os acidentes de trabalho ocorridos durante a execução



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

da obra;

- oo)** Manter sinalização necessária, com placas da empresa, durante a execução dos serviços ora contratados, prevenindo a ocorrência de acidentes;
- pp)** Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**;
- qq)** Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à **CONTRATANTE** ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta, em virtude do acompanhamento realizado pela **CONTRATANTE**, de acordo com o art. 70 da Lei nº 8.666/93;
- rr)** Manter durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- ss)** Apresentar, em observância às disposições do inciso XIII, do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93, as **informações e/ou os documentos listados abaixo**:
 - ss.1)** **Nota Fiscal/Fatura**;
 - ss.2)** Comprovação da **regularidade fiscal** da **CONTRATADA** para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**;
 - ss.3)** Comprovação da **regularidade fiscal** da **CONTRATADA** relativa à **Seguridade Social** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - ss.4)** Comprovação de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do art. 29, inciso V, da Lei nº 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº 12.440/2011.
- tt)** Deverá encaminhar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço, a ART ou RRT, para a Divisão de Engenharia do TJAM.
- uu)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- vv)** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do **CONTRATANTE** ou de terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do Contrato, devendo orientar os profissionais nesse sentido;
- ww)** **Absorver egressos do sistema carcerário e cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2% (dois por cento) do contingente de**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

mão de obra alocado para a execução do objeto contratado, nos termos da Resolução CNJ nº 114, de 20 de abril de 2010;

- xx)** Os empregados da **CONTRATADA** deverão cumprir as normas e regulamentos internos do **CONTRATANTE**, porém sem qualquer vínculo empregatício com esse;
- yy)** Cumprir todas as demais obrigações previstas no Projeto Básico do objeto deste contrato e nos das Redes Lógica e de Telefonia, não descritas nesta cláusula.

9.2. A **CONTRATADA** deverá, durante o período de execução do objeto contratado, proceder periodicamente à limpeza dos locais removendo os entulhos e lixo resultantes dos serviços e adjacências para local apropriado e externo ao imóvel do TJAM, sem provocar poeiras e ou transtornos ao funcionamento do(s) edifício(s) da **CONTRATANTE**.

9.3. Na entrega final do objeto contratado deverá ser feita uma limpeza criteriosa de todos os serviços, e de todos os locais afetados com a execução dos mesmos, retirando todos os detritos, lixo e restos de materiais de todas as partes dos serviços e de seus complementos, que serão removidos para local apropriado, fora das dependências da **CONTRATANTE**.

9.4. Incumbe à **CONTRATADA** a responsabilidade pelos trâmites necessários a expedição junto ao **órgão público competente** da certidão de habite-se/Aceitação, documento hábil a comprovar que o projeto aprovado e licenciado respeitou os parâmetros legais e normativos, atendendo a aspectos relacionados ao meio ambiente, prevenção de combate a incêndio, esgotamento sanitário, entre outros, e ao que diz respeito à ocupação do terreno e área construída.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR DO CONTRATO

10.1. Pelo objeto contratual executado, a **CONTRATANTE** pagará o valor total de R\$ _____ (_____), mediante medição, e de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro anexado a este instrumento e ao Projeto Básico.

10.2. Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto contratado, como frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, insumos, equipamentos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

11.1. As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho _____, Elemento de Despesa _____, Fonte de Recurso _____, Unidade Orçamentária _____ (_____), Nota de Empenho _____, de ____/____/20____, no valor de R\$ _____ (VALOR POR EXTENSO).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado conforme o cronograma físico financeiro, inserido como ANEXO I deste instrumento, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas correspondentes às etapas de execução da obra, da ART de execução do serviço



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

atestado pela Divisão de Engenharia do **CONTRATANTE**, da planilha de medição da obra e do relatório de conclusão dos serviços, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo gestor designado para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

12.2. O pagamento de que trata o subitem anterior será efetuado por meio de **Ordem Bancária Eletrônica** em até 30 (trinta) dias, em conta corrente indicada na Nota Fiscal/Fatura, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

12.3. Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

12.4. Para a efetivação do pagamento deverão ser mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

- a) Comprovação da **regularidade fiscal** da **CONTRATADA** para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**;
- b) Comprovação da **regularidade fiscal** da **CONTRATADA** relativa à **Seguridade Social** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Comprovação de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do art. 29, inciso V, da Lei nº 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº 12.440/2011;
- d) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a **CONTRATADA**.

12.5. A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao **CONTRATANTE**, a Nota Fiscal/Fatura acompanhada dos documentos previstos nesta Cláusula, bem como do relatório de serviços assinado pelo responsável técnico e das certidões que comprovem a regularidade fiscal da **CONTRATADA**, **Documento de Arrecadação – DAR quitado (taxa de expediente)**, **requerimento de solicitação de pagamento**, **recibo e relatório de medição**, a fim de que sejam adotadas as medidas inerentes ao pagamento.

12.6. Os documentos mencionados nesta Cláusula deverão ser apresentados perante a **Divisão de Contratos e Convênios** da **CONTRATANTE**, localizada à **Avenida André Araújo, s/nº, térreo do Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes, Aleixo, Manaus/AM**.

12.7. A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela **CONTRATANTE**, o qual somente atestará a prestação do serviço contratado e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

12.8. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será interrompido e reiniciado a partir da regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

12.9. A não disponibilização das informações e/ou documentos exigidos nesta cláusula caracteriza descumprimento de cláusula contratual, sujeitando a **CONTRATADA** à aplicação de penalidade(s) prevista(s) neste contrato.

12.10. O **CONTRATANTE** pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste contrato.

12.11. Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento de Nota Fiscal/Fatura com o número do CNPJ/MF diferente do que foi apresentado na proposta de preços, mesmo que sejam empresas consideradas matriz e filial ou vice versa, ou pertencentes ao mesmo grupo ou conglomerado.

12.12. O recebimento mensal ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

13.1. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (**IGP-DI**), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, ou até o recebimento definitivo do objeto e respectivo pagamento, ressalvada a garantia técnica que abrangerá o período de, no mínimo, 05 (cinco) anos seguintes ao recebimento definitivo, conforme prazos e especificações estabelecidos em lei.

14.2. o prazo de execução de serviço de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar da data de expedição da Ordem de Serviço pela Divisão de Engenharia do **CONTRATANTE**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

15.1. Concluídas as obras o **CONTRATANTE** designará o responsável pelo acompanhamento e fiscalização para, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da comunicação formal e escritos da **CONTRATADA**, recebê-la em caráter provisório, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, bem como para observá-la, inspecioná-la e testá-la.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

16.1. Recebido provisoriamente o objeto deste Contrato, deverá a **CONTRATADA** apresentar a Fiscalização da **CONTRATANTE** a **Certidão de Habite-se/Aceitação**, expedida pelo **órgão público competente**, como condição para o recebimento definitivo da obra, bem como ateste e liquidação de medições pendentes de pagamento.

16.2. O tempo decorrido para a apresentação da Certidão de Habite-se/Aceitação não ensejará a incidência de atualização monetária sobre o valor devido.

16.3. A não disponibilização da Certidão de Habite-se/Aceitação e/ou documentos exigidos nesta cláusula caracteriza descumprimento contratual, sujeitando a **CONTRATADA** à aplicação de penalidade(s) prevista(s) neste contrato.

16.4. Cumpridas às exigências contidas no subitem 17.1 e na cláusula 16.1, o **CONTRATANTE**, representado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, autorizará, **após o decurso do prazo de observação de 60 (sessenta) dias ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais**, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93, **o recebimento definitivo da obra**.

16.5. O recebimento mencionado no subitem anterior se dará mediante termo circunstanciado assinado pelas partes e não excluirá a responsabilidade civil da **CONTRATADA** pela prestação dos serviços e/ou da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

16.6. A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte os serviços, se estiverem em desacordo com este instrumento contratual ou com o Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA

17.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no ato de assinatura do contrato, comprovante de garantia, no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 56, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

17.2. A garantia deverá ser prestada com vigência de 03 (três) meses após o término da vigência do Contrato e será restituída automaticamente, ou por solicitação, **no prazo de até 60 (sessenta) dias contados do final da vigência do contrato ou da rescisão**, somente após comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

17.3. Caso a **CONTRATADA** não efetive o cumprimento das obrigações previstas no subitem anterior, **a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela CONTRATANTE**.

17.4. Quando a garantia for apresentada em dinheiro, ela será atualizada monetariamente, conforme os critérios estabelecidos pela instituição bancária em que for realizado o depósito.

17.5. Quando a opção da garantia for a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá conter cláusulas específicas, oferecendo cobertura para despesas com obrigações contratuais e riscos trabalhistas, bem como multas que tenham caráter punitivo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

17.6. Aditado o Contrato, prorrogado o prazo de sua vigência ou alterado o seu valor, fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar garantia complementar ou substituí-la, no mesmo percentual e modalidades constantes desta cláusula. Nesses casos, a garantia será liberada após a apresentação da nova garantia e da assinatura do termo aditivo ao Contrato.

17.7. Nas hipóteses em que a garantia for utilizada total ou parcialmente – como para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da **CONTRATADA**, de seu preposto ou de quem em seu nome agir, ou ainda nos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal – a **CONTRATADA** deverá, no prazo de 03 (três) dias, recompor o valor total dessa garantia, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

18.1. Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços ora contratados, o **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por gestor designado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A Fiscalização da execução dos serviços caberá a **CONTRATANTE**, através de seus representantes, incumbindo-lhes, consequentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos no Edital de Licitação e seus anexos, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor.

19.2. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previstos neste Contrato, no Edital de Licitação e seus anexos, e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente, com os serviços em questão, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

19.3. A **CONTRATADA** declara antecipadamente aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho das suas atividades.

19.4. A **CONTRATANTE** designará servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, que registrará(ão) em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, estabelecendo prazo para a regularização das falhas ou defeitos observados.

19.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato serão submetidas à apreciação da autoridade competente da **CONTRATANTE**, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

19.6. Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.7. É direito de a fiscalização rejeitar quaisquer serviços quando entender que a sua execução está fora dos padrões técnicos e de qualidade definidos no Projeto Básico e neste Contrato.

19.8. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica da **CONTRATADA**, durante a execução dos serviços, dependerá da aquiescência da Fiscalização quanto ao substituto apresentado.

19.9. Compete, ainda, especificamente à Fiscalização:

- a) Exigir o cumprimento de todos os itens das especificações e obediência ao projeto;
- b) Rejeitar no todo ou em parte qualquer material de má qualidade ou não especificado, e estipular o prazo para sua retirada do local da obra e/ou da prestação dos serviços;
- c) Exigir a substituição de técnico, mestres ou quaisquer operários que não respondam técnica e disciplinarmente às necessidades dos serviços, sem prejuízo do cumprimento dos prazos e condições contratuais;
- d) Exigir provas de carga, teste de materiais e análise de qualidades através de entidades oficiais e laboratórios particulares de reconhecida idoneidade, correndo todas as despesas por conta da **CONTRATADA**;
- e) Decidir quanto à aceitação de material “similar” ao especificado, sempre, que ocorrer motivo de força maior;
- f) Indicar à **CONTRATADA**, todos os elementos indispensáveis ao início dos serviços, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço;
- g) Ser notificada, para seu conhecimento e aprovação do canteiro de obras, sobre qualquer equipamento e/ou material a ser utilizado pela **CONTRATADA**;
- h) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela **CONTRATADA**;
- i) Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a **CONTRATADA**;
- j) Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- k) Promover, com a presença da **CONTRATADA**, as medições dos serviços efetuados, quando for o caso;
- l) Transmitir, por escrito, as instruções somente das modificações do projeto que por ventura venham a ser feita, bem como, alterações de prazos e cronogramas;
- m) Dar a **CONTRATANTE** imediata ciência dos fatos que possam levar a aplicação de penalidades contra a **CONTRATADA** ou mesmo rescisão de contrato;
- n) Relatar oportunamente ao **CONTRATANTE** ocorrência ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

19.10. Com relação ao “Diário de Ocorrência”, compete à Fiscalização:

- a) Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pela **CONTRATADA**;
- b) Registrar o andamento dos serviços, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
- c) Fazer as observações cabíveis, decorrentes dos registros da **CONTRATADA** no referido Diário;
- d) Dar soluções às consultas feitas pela **CONTRATADA**, seus prepostos e sua equipe;
- e) Registrar as restrições que pareçam cabíveis quanto ao andamento dos trabalhos ou ao desenvolvimento da **CONTRATADA**, seus prepostos e sua equipe;
- f) Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do projeto e especificações;
- g) Anotar os fatos ou observações cujo registro se faça necessário.

19.11. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA COMUNICAÇÃO REGULAR ENTRE AS PARTES

20.1. No decorrer da vigência deste Instrumento não serão levadas em consideração as comunicações verbais entre as partes, ressalvadas as recomendações mais simples ou aquelas de urgência ou emergência.

20.2. Ressalvado o disposto no subitem anterior, todas as comunicações entre as partes, que digam respeito à execução deste Contrato, além daquelas pertinentes ao “Diário de Ocorrências”, serão consideradas como suficientes, se feitas por escrito e entregue no Protocolo Administrativo da **CONTRATANTE** e ou da **CONTRATADA**, ou por qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1. A **CONTRATADA** é obrigada a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos, inclusive as que possam afetar os serviços a cargo de concessionários.

21.2. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

21.3. A **CONTRATADA** manterá os projetos atualizados, de acordo com as possíveis modificações introduzidas na obra, através de anotações em vermelho e outras cores de destaque, nas cópias de cabide piloto, que serão mantidas arquivadas na obra. Essas modificações deverão ser acordadas previamente, sempre em coordenação com a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Fiscalização;

21.4. A **CONTRATADA** deverá elaborar e entregar os projetos gráficos em arquivo “DWG” e impressos, utilizando formato ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia – CREA, bem como fica responsável por dar entrada em todos os órgãos municipais, estaduais e federais, para retirada de licenças pertinentes à atividade específica ao Objeto deste Projeto Básico tais como alvará de construção e habite-se.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

22.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos e prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços, objeto deste Contrato, e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus sucessores.

22.2. A **CONTRATADA** é também responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitária, previdenciária que resultem ou venham a resultar da execução deste Contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), inclusive iluminação, despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços, e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessários à completa realização da obra e/ou serviços e sua entrega perfeitamente concluída.

22.3. A **CONTRATADA** é única e exclusiva responsável pela guarda, defesa e vigilância dos materiais, das máquinas e dos equipamentos a serem instalados e empregados no local da execução do objeto contratado e se obriga, outrossim, a afastar qualquer empregado ou funcionário seu, cuja presença, a juízo da Fiscalização, seja considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos serviços.

22.4. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas no subitem 23.2, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e a fruição dos serviços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS

23.1. O objeto contratado será executado sob a direção e responsabilidade técnica do Engenheiro _____, _____, portador do Registro Geral nº _____, (órgão expedidor), inscrito no CREA/____ sob o n. _____ e no CPF/MF sob nº _____, o qual assina também o presente Contrato e fica autorizado a representar a **CONTRATADA** em suas relações com o **CONTRATANTE**, em matéria de serviço.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA VISITA AO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

24.1. A **CONTRATADA** declara conhecer as condições locais para a execução do objeto deste pacto e que se inteirou acerca dos aspectos operacionais e administrativos, bem como das condições que influirão na execução dos mesmos, não lhe ocorrendo dúvida quanto às implicações relacionadas com os trabalhos que se desenvolverão no referido local (artigo 18 da Resolução CNJ n. 114).

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

25.1. Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração da **CONTRATANTE**, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de:
 - b.1)** 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, caso ocorra atraso na entrega do objeto. Após o 10º (décimo) dia poderá ser considerada a inexecução parcial do contrato celebrado;
 - b.2)** 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato, caso o prazo para a entrega de qualquer documento não seja cumprido, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após o 10º (décimo) dia poderá ser considerada a inexecução parcial do contrato;
 - b.3)** 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato, caso o prazo para solução de problemas solicitados pela **CONTRATANTE** não seja cumprido, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após o 10º (décimo) dia poderá ser considerada a inexecução parcial do contrato
 - b.4)** 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução parcial do contrato celebrado, assim considerado o atraso na entrega por período superior ao previsto na alínea “b.1”, bem como, a extrapolção dos prazos máximos de atraso injustificado, estabelecidos nas demais alíneas;
 - b.5)** 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Amapá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, mediante descredenciamento no SICAF e no sistema de cadastramento de fornecedores da **CONTRATANTE**, quando for o caso, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais, restando configurada esta hipótese quando a empresa licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

proposta, não celebrar o contrato, ou a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

26.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

26.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- I. Atraso injustificado na execução dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
- II. O cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **CONTRATANTE**.

26.3. Ao **CONTRATANTE** é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos §§ 1º e 2º do mesmo artigo, bem como as do artigo 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA

27.1. A Rescisão Administrativa mencionada na Cláusula anterior acarreta as seguintes consequências, reconhecendo a **CONTRATADA**, desde já, os direitos do **CONTRATANTE** de:

- I. Assunção imediata do objeto deste Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato seu;
- II. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação;
- III. Execução de garantia contratual, caso seja exigida, para ressarcimento do **CONTRATANTE** e dos valores das multas e indenizações que lhe forem devidos;
- IV. Retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA INCORPORAÇÃO DOS SERVIÇOS AO PATRIMÔNIO DA CONTRATANTE

28.1. Os resultados dos trabalhos, executados em decorrência do presente Contrato, incorporam-se de pleno direito à propriedade do **CONTRATANTE** e não será lícito à



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATADA, nos casos de rescisão do mesmo, pedir ou alegar retenção dessas benfeitorias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

29.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação total, ficando a **CONTRATADA** inteiramente responsável pelo cumprimento das obrigações, bem como dos requisitos técnicos e legais pertinentes.

29.2. É permitida a subcontratação parcial dos serviços que por sua especialização requeiram o emprego de firmas ou profissionais especialmente habilitados, assim entendidos os serviços expressamente relacionados abaixo e desde que a **CONTRATADA** obtenha prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, cabendo àquela supervisionar e coordenar os trabalhos das empresas subcontratadas:

- a) Cobertura;
- b) Esquadrias;
- c) Impermeabilização e tratamentos;
- d) Instalações hidráulicas, sanitária, águas pluviais, elétrica;
- e) Toda etapa do sistema de ar-condicionado;
- f) Toda etapa da rede de lógica;
- g) Poço tubular;
- h) Estação de tratamento.

29.2.1. Ainda que autorizada a subcontratação parcial do objeto contratado, a **CONTRATADA** ficará inteiramente responsável pela execução escoreita dos serviços e aplicação dos materiais adequados, visto que permanecerá figurando na relação contratual.

29.3. O pedido de subcontratação deverá ser formulado por escrito e devidamente fundamentado, cabendo à **CONTRATADA** indicar e comprovar as razões de força maior que impossibilitam o cumprimento do Contrato.

29.4. O subcontratado indicado deverá atender a todas as exigências relacionadas com a sua capacidade e idoneidade e preencher todos os requisitos estabelecidos no edital e na legislação específica.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DA PUBLICIDADE

30.1. Incumbirá a **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste Contrato no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o que autoriza o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

31.1. A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios das condições jurídico-pessoais, bem como a documentação relativa à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista indispensáveis à lavratura do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

presente termo.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – DA CLÁUSULA ESSENCIAL

32.1. Constitui, também, cláusula essencial do presente Contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de exceção de inadimplemento, como fundamento para a unilateral interrupção da prestação dos serviços.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO DO CONTRATO

33.1. Obriga-se a **CONTRATADA**, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato e elege seu domicílio contratual, o da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir eventuais dúvidas originadas pelo presente Termo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Manaus/AM, ____ de ____ de 20__.

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

Sr. _____

Representante Legal da empresa

CONTRATADA

Sr. _____

Responsável Técnico da empresa

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

C. I.: _____

Nome: _____

C. I.: _____



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ANEXO I
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
OBRA: CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE HUMAITÁ/AM

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS
1	Administração da Obra	211.940,70	42.388,14	42.388,14	42.388,14	42.388,14	42.388,14
2	Serviços Preliminares	116.155,75	116.155,75				
3	Trabalhos em Terra	17.978,96	17.978,96				
4	Infraestrutura	72.796,66	36.398,33	36.398,33			
5	Supraestrutura	302.870,13		302.870,13			
6	Paredes e Painéis	122.338,53		61.169,27	61.169,27		
7	Cobertura	123.210,99			123.210,99		
8	Esquadrias	85.622,51			42.811,26	42.811,26	
9	Impermeabilização e Tratamentos	5.367,85			5.367,85		
10	Instalação Hidráulica	4.854,24			2.427,12	2.427,12	
11	Instalação Sanitária	12.526,54			6.263,27	6.263,27	
12	Instalações de Águas Pluvias	37.068,14			18.534,07	18.534,07	
13	Instalações de Ar-Condicionado	15.871,56				7.935,78	7.935,78



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

14	Instalações Elétricas	131.270,43	43.756,81	43.756,81	43.756,81
15	Instalação de Rede de Lógica	218.879,35		109.439,68	109.439,68
16	Combate à Incêndio	740,59		370,30	370,30
17	Revestimento	77.637,03	38.818,52	38.818,52	
18	Pavimentação	192.224,17	96.112,09	96.112,09	
19	Aparelhos e Metais	20.370,92		10.185,46	10.185,46
20	Pintura	38.408,04		19.204,02	19.204,02
21	Muro Externo	83.844,08		41.922,04	41.922,04
22	Cisterna	2.875,43		1.437,72	1.437,72
23	Diversos	174.360,61	87.180,31	87.180,31	
24	Limpeza	1.283,72			1.283,72

Porcentagem (%)	10,28	21,39	27,43	27,47	13,42
Custo R\$	212.921,18	442.825,87	568.039,68	568.786,56	277.923,66
BDI (28,35%)	60.363,15	125.541,13	161.039,25	161.250,99	78.791,36
Custo com BDI R\$	273.284,33	568.367,00	729.078,92	730.037,54	356.715,01
Porcentagem Acumulada (%)	10,28	31,67	59,11	86,58	100,00
Custo Acumulado R\$	273.284,33	841.651,33	1.570.730,26	2.300.767,80	2.657.482,80

CONCORRÊNCIA Nº. XXX/20XX – TJAM

ANEXO VI – PROJETO BÁSICO



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

PROJETO BÁSICO PARA CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE HUMAITÁ.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

PROJETO BÁSICO

Em cumprimento ao artigo 7º, inciso I, c/c com o artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, elaboramos este Projeto Básico para obra de engenharia, enquadrando-o também na resolução nº 114 do CNJ, para que seja feita a contratação de empresa especializada para a construção do **FÓRUM DA COMARCA DE HUMAITÁ**.

1- OBJETO

Contratação por menor preço em regime de empreitada global, de empresa especializada na prestação de serviços de construção civil, com fornecimento de materiais de construção e mão de obra, para a construção do **FÓRUM DA COMARCA DE HUMAITÁ**.

2 – LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As obras serão realizadas no Município de Humaitá-AM., sito à Rua das Flores, s/nº- Bairro São Cristovão.

3 - JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A solicitação de contratação de empresa especializada para a execução da construção do Fórum de Humaitá-AM, visa melhor atender à crescente demanda de serviços prestados pelo TJAM, dotando o Fórum de condições físicas de trabalho dos funcionários e, por conseguinte, contribuir para o bom atendimento dos usuários que utilizam os serviços do Tribunal de Justiça do Amazonas.

4 – CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

O objeto desta licitação se caracteriza como obra de engenharia conforme a Lei nº 8.666/93, que rege as licitações e contratações públicas.

Obra pública é toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de um bem público, a ser realizada no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como nos órgãos da Administração Direta e Indireta.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A obra deverá ser executada no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar da data de expedição da Ordem de Serviço, pela Divisão de Engenharia deste Tribunal de Justiça.

6 - DA NECESSIDADE DE CONTRATO

Para execução da Obra, faz-se necessário a formalização de contrato administrativo (Art. 62 da Lei 8.666/93).

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os preços apresentados pelas licitantes deverão ser aqueles praticados na data programada para o recebimento das propostas;

O pagamento será efetuado, após a apresentação da Planilha de Medição e Cronograma Físico-Financeiro pela **CONTRATADA**, acompanhada da nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente do Tribunal de Justiça do Amazonas.

Ressalta-se que o Cronograma físico-financeiro da planilha de custo da Obra, apresentada anteriormente à execução da mesma, e o cronograma físico-financeiro referente ao período do transcurso da execução do objeto licitado, **podem ser diferentes**, uma vez que incidentes podem surgir sobrestando ou alternando a realização dos serviços. A repactuação dos valores de desembolso das etapas será feita pela FISCALIZAÇÃO **sem exceder** o valor total de cada uma das etapas e o prazo final da obra.

8 - COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI E PLANILHA

A planilha orçamentária fornecida deverá ser preenchida pelos licitantes com custos unitários de cada item de serviço. É igualmente necessário, o preenchimento da planilha modelo – Encargos trabalhistas, que será disponibilizada no Edital, no entanto, os itens constantes nessa planilha não são exaustivos, logo, a planilha a ser apresentada deverá ser aquela que corresponde aos encargos da empresa licitante.

O BDI que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado a parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada adiante, levando em conta que nessa taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ
DIVISÃO DE ENGENHARIA

indiretas, não explicitadas na planilha orçamentária, e o lucro.

A fórmula proposta pelo Tribunal para cálculo do BDI é:

$$BDI = [(((1/(1-IMP)) * (1+ADM) * (1+DEF) * (1+RIS) * (1+LB)) - 1) * 100]$$

Onde:

IMP = imposto incidente sobre o faturamento;

ADM = despesas administrativas (adm. central);

DEF = despesas financeiras e seguros;

RIS = riscos e imprevistos;

LB = lucro bruto.

A parcela IMP deverá considerar os valores de PIS, COFINS e ISS.

COMPOSIÇÃO DO BDI	
ADM – administração central	x%
DEF = despesas financeiras e de seguros	x%
RIS = risco e imprevistos	x%
LB = lucro bruto	x%
IMP = imposto sobre faturamento*	x%
ISS	x%
INSS	x%
COFINS	x%
PIS	x%
BDI**	x%

*soma dos impostos (ISS, INSS, PIS, COFINS)

**Aplicação da fórmula.

9 - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ
DIVISÃO DE ENGENHARIA

A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
A9	SECONCI	1,0000	1,0000
TOTAL		17,8000	17,8000

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,9300	0,0000
B2	Feriados	4,0100	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,9000	0,6900
B4	13º Salário	10,7600	8,3300
B5	Licença Paternidade	0,0800	0,0600
B6	Faltas Justificadas	0,7200	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,7500	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1200	0,0900
B9	Férias Gozadas	7,2500	5,6200
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0200
TOTAL		43,5500	15,3700

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,3400	3,3600
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1000	0,0800
C3	Férias indenizadas	5,8500	4,5300
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,6800	3,6300
C5	Indenização Adicional	0,3700	0,2800
TOTAL		15,3400	11,8800

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,7500	2,7400
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,3700	0,2800
TOTAL		8,1200	3,0200

Horista = 84,81%

Mensalista = 48,07%

A + B + C + D

OBS.: Para a composição de custo deverá ser levado em consideração todos os materiais e equipamentos necessários para a realização de trabalho em altura, atendendo a todas as normas de segurança vigente.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o levantamento dos serviços a serem executados, considerando os materiais de construção, equipamentos, proteções individuais e coletivas, mão-de-obra com o percentual aplicável da legislação trabalhista, previdenciária e BDI (Benefício e Despesas Indiretas), o valor estimado da contratação é de **R\$ 2.657.482,80 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)** para a execução do objeto.

11 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- Não serão aceitos serviços:
 - Com valores de mão de obra inferiores aos valores do SIDUSCOM;
 - Com produtividade do profissional ou equipamento inferior à produtividade dos mesmos, nos serviços iguais ou similares do SINAPI/TJ;
- As composições de custo unitário da INTERESSADA deverão seguir como parâmetro as composições de custo unitário do TJAM nos quantitativos e qualidades dos insumos;
- Os valores da mão de obra do SUDISCOM deverão ser da época vigente.

Qualquer outra divergência discrepante nas composições de custo unitário da INTERESSADA será analisada pela equipe de engenharia do Tribunal. Caso a INTERESSADA discorde da decisão, poderá a mesma, posteriormente, no tempo cabido, recorrer da decisão.

12 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

A Proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da mesma.

13 - CONDIÇÕES GERAIS:

13.1 - DA EXECUÇÃO, GARANTIA E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

O regime de execução será de empreitada por preço global;

A forma de execução será contínua, pelo período estipulado no cronograma da obra, para os serviços contidos na Planilha Orçamentária, encerram-se quando da conclusão e o recebimento dos serviços pela CONTRATANTE;

Os serviços deverão ser executados no prazo em dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, cuja garantia dos serviços deverá ser de acordo com a Lei



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

vigente, para o caso, a partir do recebimento dos mesmos, pela Divisão de Engenharia deste Egrégio Tribunal de Justiça;

Todos os serviços executados pela empresa CONTRATADA serão acompanhados e fiscalizados pela Divisão de Engenharia do Tribunal de Justiça/AM, com autoridade para exercer em nome do TJ/AM, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços;

A CONTRATADA não poderá, em hipótese nenhuma, iniciar os serviços contratados, sem prévia emissão pela Divisão de Engenharia do Tribunal de Justiça/AM, da correspondente Ordem de Serviço;

A CONTRATADA deverá encaminhar no prazo de 05(cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART., para a Divisão de Engenharia deste Tribunal;

A FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições: Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais e acessórios empregados, são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;

Ordenar à CONTRATADA que corrija, refaça ou reconstrua as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;

A ação da fiscalização exercida pelo Tribunal de Justiça/AM, não desobriga a empresa CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

A empresa CONTRATADA deverá:

Possuir em seu quadro funcional, pelo menos um Profissional, com experiência na área, devidamente habilitado, que supervisionará os serviços e ficará diretamente responsável pela obra;

Providenciar as ferramentas e equipamentos para o bom andamento dos serviços, não se responsabilizando o CONTRATANTE pela guarda destes materiais;

Fornecer os equipamentos de proteção individual (EPI) de uso obrigatório, indicado pela legislação trabalhista para os empregados desse setor, assim como os mesmos deverão estar devidamente identificado com uniforme personalizado e crachá de identificação da empresa;

Responsabilizar-se integralmente e exclusivamente, pelas obrigações com mão de obra, materiais, transporte, refeições, uniformes, ferramentas, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, cíveis e criminais, resultantes da execução do Contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;

Refazer, sem ônus para este Tribunal, os serviços prestados que estejam em desacordo com o especificado no Contrato assinado;

Fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas sobre os serviços executados quando solicitadas pela Divisão de Engenharia do Tribunal;



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

Os serviços serão executados no horário de 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser extensível, caso haja necessidade de conclusão de algum serviço, com anuência das partes, sem ônus para a CONTRATANTE, sempre utilizando profissionais com os conhecimentos necessários sobre as instalações, de modo a não prejudicar o bom funcionamento dos prédios e as atividades de seus ocupantes. Os serviços que, porventura, não possam ser realizados dentro do horário previsto, deverão ser programados para outro dia, inclusive nos finais de semana e feriados, mediante prévia anuência da fiscalização, sem nenhum ônus adicional para este Tribunal;

Os empregados da CONTRATADA ficarão sujeitos às normas disciplinares do Tribunal de Justiça do Amapá, porém sem qualquer vínculo empregatício, cabendo à CONTRATADA todos os encargos e obrigações já mencionados;

A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços e responderá por quaisquer danos causados às dependências e aos equipamentos do Tribunal, quando evidenciada a culpa, por ação ou omissão de seus empregados ou prestadores de serviços, e ainda por deficiência ou negligência na execução das tarefas, bem como decorrentes da qualidade dos materiais empregados;

A CONTRATADA responderá por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, quando em serviço nas dependências dos prédios do Tribunal;

A CONTRATADA será responsável pela guarda e vigilância de materiais e equipamentos que for utilizar, e que se encontrarem depositados nas dependências da construção do Prédio do Fórum de Justiça;

A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços objetos desta Licitação, sem prévia e expressa anuência do Tribunal;

A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pela qualidade dos materiais a serem empregados. A fiscalização caberá o direito de rejeitar os materiais que não satisfaçam aos padrões especificados e esses serviços serão executados sempre de acordo com as normas técnicas e recomendações dos fabricantes;

A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente a existência de qualquer serviço não constante dos serviços contratados, indicando as providências causas do(s) defeito(s);

O Tribunal incumbir-se-á das verificações e reparos necessários, esses serviços poderão ser executados pela CONTRATADA ou outra empresa.

A Contratada deverá absorver, na execução do contrato, egressos do sistema carcerário, e de cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2%.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

14 – DA GARANTIA CONTRATUAL

Para segurança do integral cumprimento deste Projeto Básico, a CONTRATADA deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, à CONTRATANTE, garantia entre as modalidades previstas no Art. 56 da Lei 8.666/93, no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE.

No caso da garantia necessitar de renovação, a CONTRATADA será obrigada a fazê-la, de forma que não ocorra falta de cobertura durante a vigência do contrato.

15 – DA PARTICIPAÇÃO EM FORMA DE CONSÓRCIO

Não será permitida a participação de empresas em consórcio nesta licitação.

16 – SUBCONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS

Será permitida a subcontratação dos serviços nas seguintes etapas a seguir:

- Cobertura;
- Esquadrias;
- Impermeabilização e Tratamentos;
- Instalações Hidráulica, Sanitária, Águas Pluviais, Elétrica;
- Toda etapa do Sistema de Ar-Condicionado;
- Toda etapa da Rede de Lógica;
- Poço Tubular;
- Estação de Tratamento.

17 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro do estabelecido neste Projeto Básico e no Contrato.

Formalizar o recebimento ou a rejeição dos serviços correspondentes a cada etapa da execução da obra dentro dos prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro.

Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATANTE com base nas medições de serviços aprovados pela fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.

Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, às dependências do prédio, para proceder a execução dos serviços.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA para a perfeita execução do objeto desta contratação.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

Coordenar a realização de reunião de acompanhamento da obra com a Contratada, que se realizará pelo menos uma vez por semana ou a qualquer momento solicitado pela Contratante.

18 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Fornecer os materiais para a execução dos serviços, rigorosamente condizentes com as Normas Técnicas e mão-de-obra especializada para o serviço contratado.

Deverá providenciar as ferramentas e equipamentos para o bom andamento dos serviços, não se responsabilizando a Contratante pela guarda destes materiais e equipamentos.

Refazer, sem ônus para o tribunal, os serviços prestados que estejam em desacordo com o especificado no contrato assinado.

Responder pelos vícios e defeitos dos serviços contratados e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações.

A Contratada deverá analisar os projetos, consultar as especificações técnicas efetuar todos os levantamentos referentes à planilha orçamentária de referência, para verificação de divergência de quantitativos de serviços e preços unitários, necessários ao desenvolvimento da obra, caso venha a sagrar-se vencedora desta licitação e, conseqüentemente, a assinar o decorrente contrato, de modo a não incorrer em erros ou omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo aos preços licitados e aceitos pela CPL.

A Contratada manterá os projetos atualizados, de acordo com as possíveis modificações introduzidas na obra, através de anotações em vermelho e outras cores de destaque, nas cópias de cabide piloto, que serão mantidas arquivadas na obra, essas modificações deverão ser acordadas sempre em coordenação com a Fiscalização.

Após o término da obra, a Contratada entregará os desenhos “as built” e o Manual do Proprietário.

Os projetos gráficos deverão ser elaborados e entregues em arquivo “DWG” e impressos, utilizando formato ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnica e reconhecida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia), bem como fica a empresa contratada responsável por dar entrada em todos os órgãos municipais, estaduais e federais, para retirada de licenças pertinentes à atividade específica ao Objeto deste Projeto Básico tais como alvará de construção e habite-se.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

A Contratada deverá providenciar e manter no canteiro de obras o livro Diário de Obras, autenticado pelo responsável técnico da empresa Contratada e pela Fiscalização, no qual deverá ser anotado tudo que julgar necessário, a qualquer tempo.

Deverá informar à Contratante as datas de início e de conclusão das etapas, bem como de início e final da obra.

A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente e exclusivamente, pelas obrigações com mão de obra, materiais, peças de reposição, transporte, refeições, uniformes, ferramentas, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, cíveis e criminais, resultantes da execução do Contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos, bem como pelo ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material causado ao TJAM ou a terceiros que possa advir direta ou indiretamente, em função da execução dos serviços objeto deste Projeto Básico.

A CONTRATADA deverá fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas sobre os serviços executados quando solicitadas pela Divisão de Engenharia do Tribunal;

Os empregados da CONTRATADA ficarão sujeitos às normas disciplinares do Tribunal de Justiça, porém sem qualquer vínculo empregatício, cabendo à CONTRATADA todos os encargos e obrigações já mencionados;

Deverá informar à Contratante os acidentes de trabalho ocorridos durante a execução da obra.

A CONTRATADA se responsabilizará por falhas na execução dos serviços que venham a tornarem-se aparentes em data posterior à sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo.

A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todo e qualquer dano que decorra da execução incorreta dos serviços.

A CONTRATADA deverá cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, e diligenciar para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos e equipamentos adequados para cada tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido, assim como os mesmos deverão estar devidamente identificado com uniforme personalizado e crachá de identificação da Contratada. O CONTRATANTE poderá paralisar os serviços enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da CONTRATADA, mantendo-se



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

inalterados os prazos contratuais.

No caso de descumprimento de cláusulas contratuais serão aplicadas sanções administrativas em conformidade com os artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93.

19 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os interessados em concorrer para a execução do serviço objeto deste Projeto Básico, deverão satisfazer as seguintes condições mínimas de qualificação técnica:

Comprovante de registro ou inscrição da licitante e do responsável técnico, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho Regional de Arquitetura (CAU), com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante;

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste, através de atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), pela licitante;

Considerar-se-á como parcelas de maior relevância a serem demonstradas pelos detentores de atestado de responsabilidade técnica as definidas a seguir:

- ✓ Superestrutura, Paredes e Painéis e Esquadrias - 50% cada;
- ✓ Cobertura, instalações elétricas e lógica, pavimentação - 30% cada.

A comprovação da aptidão exigida acima, será feita pela prova da licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, no mínimo, 01 (um) profissional, detentor de atestado de responsabilidade técnica, por execução de obra ou serviço de características semelhantes, devidamente habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou junto ao Conselho Regional de Arquitetura (CAU), cujo vínculo do profissional, poderá ser através da apresentação de: cópia da CTPS em que conste a licitante como contratante, do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de prestação de serviços previsto na legislação civil, ou, ainda, da declaração de contratação futura de profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

A indicação do Pessoal Técnico deve conter, no mínimo:

- Um Engenheiro Civil;
- Um Engenheiro Eletricista*;
- Um Técnico em Edificações;
- Um Mestre de Obras.

* Deverá ser necessário possuir em seu quadro de pessoal, caso execute diretamente os serviços de subestação, caso de sublocação do serviço de subestação, a responsabilidade de possuir o profissional, passa para a empresa sublocada.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

20 - VISTORIA TÉCNICA

A empresa poderá examinar as interferências existentes na área onde serão realizados os serviços, através de visita ao local, conferindo os serviços para compor o seu preço, analisando todas as dificuldades para a execução dos mesmos, objeto do presente Projeto Básico.

A realização da vistoria prévia no local será realizada, de preferência, através de seu representante técnico devidamente habilitado. Caso a empresa opte pela realização da vistoria, poderá efetuar a mesma sem prévio agendamento, quando atestar a declaração comprobatória da vistoria efetuada, em documento previamente elaborado pela empresa, de acordo com o modelo constante no Anexo.

Caso a empresa opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração própria, de que conhece as condições locais para a execução do objeto, em conformidade com o artigo 18 da Resolução nº. 114, de 20/04/10 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

21 – AMOSTRAS/ CATÁLOGOS/ PROSPECTOS

Todo serviço de caráter arquitetônico como revestimento, pavimentação, pintura e urbanização, a CONTRATADA deverá apresentar amostras e catálogos para critério de aceitabilidade da Divisão de Engenharia.

22 – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita de contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

23 – APENSOS QUE COMPÕEM O PROJETO BÁSICO:

23.1 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ORÇAMENTO SINTÉTICO);

23.2 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

23.3 - ORÇAMENTO ANALÍTICO DETALHADO (COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO);



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

23.4 – PROJETO EXECUTIVO;

23.5 – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA;

24 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / MEMORIAL DESCRITIVO.

Memorial Descritivo – Especificação Técnica

Construção da Sede Padrão de 03 (Três) varas do Fórum de Justiça – no Município de Humaitá.

OBRA: Serviços de Engenharia para Construção do Sede Padrão do Fórum de Justiça no Município de Humaitá.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias

SERVIÇOS TÉCNICOS

A contratada deverá ter no seu corpo técnico 01 Engenheiro ou Arquiteto, 01 Mestre de Obras, 01 Encarregado Geral, 01 Apontador, 01 Almoxarife, 01 Auxiliar de Escritório e 01 Vigia Noturno no decorrer de toda a obra, de acordo com o cronograma físico, incluindo as viagens.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Mobilização e desmobilização de equipamentos via fluvial -balsa fretada c/ empurrador de 315HP p/ 500 ton: A contratada providenciará toda a mobilização e desmobilização dos materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos.

Placa da obra em aço galvanizado: Deverá ser fixada na parte frontal da obra uma placa de identificação, cujo modelo será fornecido pela fiscalização.

Tapume em chapa de madeira compensada (6 mm) – pintura a cal – aproveitamento 2 vezes: Destinado a proteção e isolamento do canteiro de obra, deverá ser construído com folhas de compensado resinado 6,00 mm e portões de acesso, com altura mínima de 2,00 m.

Barracão de obra em chapa de madeira compensada com banheiro, cobertura em fibrocimento 4 mm, incluso instalações hidro sanitárias e elétricas: A contratada deverá manter no local dos serviços, um abrigo para escritório e depósitos de materiais e ferramentas, que serão construídos em madeira, com piso cimentado e telha em fibrocimento.

Instalação/Ligação provisória elétrica baixa tensão p/ canteiro obra, m³-chave 100A carga 3 KWH, 20 CV excl. forn. medidor: A contratada deverá manter no local dos serviços, entrada de força provisória e pontos elétricos que servirão toda a obra.

Ligação provisória de água e instalação provisória de sanitário p/ uso dos operários: A contratada deverá manter no local dos serviços, banheiros e pontos de água, destinados ao uso dos operários e da obra.

TRABALHOS EM TERRA

Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial): Compreende o corte e remoção de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

toda vegetação, qualquer que seja sua dimensão e densidade, na limpeza esta contida a operação de remoção total de tocos e, sempre que necessário, a camada de solo orgânico. Os materiais provenientes do desmatamento, destocamento e limpeza, serão removidos para local apropriado.

Locação convencional da obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaleiras a cada 1,50 m, sem reaproveitamento: A locação da obra no terreno será realizada a partir das referências de nível e de vértices de coordenadas implantadas ou utilizadas para a execução do levantamento topográfico. Os eixos de referência e as referências de níveis serão materializados através de estacas e gabaritos confeccionados com madeira e fios de arame galvanizados, envolvendo todo o perímetro da obra, de onde serão retirados níveis e alinhamentos.

Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, caminhão de serviço revestimento primário, com escavadeira hidráulica e caminhão basculante 6 m³, DMT 800 a 1.000 m: Cortes são segmentos, cuja implantação requer escavação do terreno natural, ao longo do eixo e no interior dos limites das seções do projeto, que definem o corpo estradal, configuram a retirada mecanizada de material em solos de 1ª categoria.

As operações de corte compreendem na escavação dos materiais constituintes do terreno natural até o greid de terraplenagem indicado no projeto. Carga e transporte dos materiais para aterros ou bota-foras

Estes materiais deverão ser transportados para locais previamente indicados pela Fiscalização, de forma a não causar transtornos, provisórios ou definitivos, à obra, sendo sua DMT até 1km.

Este serviço contempla a remoção de qualquer elemento existente no terreno, tais como toco de árvores e pequenos elementos estruturais.

Aterro com fornecimento de material: Os aterros serão executados com material de primeira categoria, em camadas de 20 em 20 cm, devidamente umedecidas até atingir a umidade ótima, e compactadas até a compactação ideal, de 100% do Proctor Normal.

Escavação Manual de valas em terra compacta, prof. 2 m<H<3 m: As escavações para confecção de fundações como sapatas, blocos, sapatas associadas, vigas de fundações e outros, deverão ser locados perfeitamente de acordo com o projeto, a escavação será realizada como está prevista no projeto ou compatível com o solo escavado. Uma vez atingida a profundidade prevista no projeto, o terreno de fundação será examinado para confirmação. No caso de se atingir o terreno com resistência compatível, a escavação será aprofundada até a ocorrência de material adequado.

Reaterro manual de valas: Os trabalhos de reaterro, serão feitos com material da escavação, em camadas sucessivas de 20 cm, molhadas e fortemente apiloadas, de modo a evitar posteriores fendas, trincas e desníveis no recalque das camadas aterradas.

Apiloamento de fundo de valas e pisos a maço 30 kg: O apiloamento do solo é realizado com soquete de 30 kg, golpeando aproximadamente 50 vezes/m², a uma altura média de queda de 50 cm.

INFRA-ESTRUTURA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

Ensaaios:

Todos os ensaios de laboratório serão executados por firmas especializadas e idôneas, não vinculadas ao fornecedor do material sob teste. Cópias dos laudos dos ensaios deverão ser fornecidas ao contratante para seu conhecimento e registro no diário de obra.

Todas as despesas relativas aos ensaios de laboratório correrão por conta da contratada.

O controle de resistência do concreto a compressão é obrigatório, e deverá ser feito de acordo com o método NBR 6118 da ABNT, para no mínimo 07 e 28 dias. Deverão ser efetuados ensaios para cada 30 m³ de concreto lançado, ou sempre que for julgado necessário pela Fiscalização.

Cada ensaio deverá conter pelo menos 03 amostras representativas, isto é, 06 corpos de prova, ficando a critério da Fiscalização, determinar durante a concretagem, o momento da retirada dos corpos de prova.

Em todos os corpos de prova deverá ser registrada a peça da estrutura correspondente.

Deverão ser realizados ensaios não destrutivos (prova de carga ou esclerometria), sempre que os resultados dos corpos de provas forem inferiores as tensões mínimas de norma, ou quando a Fiscalização tiver dúvidas quanto a resistência de qualquer parte da estrutura.

Se no transcurso da obra a Fiscalização julgar necessário a realização de ensaios de materiais, estes deverão ser feitos por conta da contratada obedecendo aos métodos recomendados pela ABNT.

Concreto 1:4:8, concreto magro, c/ brita 1 e 2, c/ betoneira: Deverá ser executado um lastro em concreto magro com 3 cm de espessura e 10 cm mais largos nas laterais das cavas das sapatas e vigas baldrame.

Forma pinho 3A p/ concreto em fundação reaproveitamento 2 vezes corte/montagem/escoramento/desforma, não incluído desmoldante: As formas e escoramento deverão obedecer aos critérios da NBR-7190 (NB11 e/ou NB14) e seguir rigorosamente ao especificado no projeto estrutural.

Armação de aço CA-50/60– fornecimento/corte (c/ parede 10%)/dobra/colocação: A execução de armaduras obedecerá rigorosamente ao especificado no projeto estrutural, referente à posição, bitola, dobramento, amarração e recobrimento de concreto. Antes de sua colocação nas formas, estas deverão ser limpas e isentas de poeira. A fim de garantir o afastamento mínimo da armadura em relação às formas, serão colocados espaçadores feitos de argamassa ou em PVC e fixado à armadura por meio de arame.

Concreto estrutural, Fck=25 MPa, virado em betoneira, na obra c/ lançamento e adensamento em fundações: A produção de concreto estrutural deve obedecer rigorosamente ao projeto, especificações e respectivos detalhes, bem como as normas técnicas da ABNT que regem o assunto.

Podem ser produzidos no local da obra ou usinados (desde que inspecionados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO).

O concreto estrutural será com resistência de 25 MPa.

SUPRAESTRUTURA

Ensaaios:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ
DIVISÃO DE ENGENHARIA

Todos os ensaios de laboratório serão executados por firmas especializadas e idôneas, não vinculadas ao fornecedor do material sob teste. Cópias dos laudos dos ensaios deverão ser fornecidas ao contratante para seu conhecimento e registro no diário de obra.

Todas as despesas relativas aos ensaios de laboratório correrão por conta da contratada.

O controle de resistência do concreto a compressão é obrigatório, e deverá ser feito de acordo com o método NBR 6118 da ABNT, para no mínimo 07 e 28 dias. Deverão ser efetuados ensaios para cada 30 m³ de concreto lançado, ou sempre que for julgado necessário pela Fiscalização.

Cada ensaio deverá conter pelo menos 03 amostras representativas, isto é, 06 corpos de prova, ficando a critério da Fiscalização, determinar durante a concretagem, o momento da retirada dos corpos de prova.

Em todos os corpos de prova deverá ser registrada a peça da estrutura correspondente.

Deverão ser realizados ensaios não destrutivos (prova de carga ou esclerometria), sempre que os resultados dos corpos de provas forem inferiores às tensões mínimas de norma, ou quando a Fiscalização tiver dúvidas quanto à resistência de qualquer parte da estrutura.

Se no transcurso da obra a Fiscalização julgar necessário a realização de ensaios de materiais, estes deverão ser feitos por conta da contratada obedecendo aos métodos recomendados pela ABNT.

Forma madeira compensada resinada 12 mm p/ estrutura reprov. 3 vezes – corte/montagem/escoramento/desforma: As formas e escoramento deverão obedecer aos critérios da NBR-7190 (NB11 e/ou NB14) e seguir rigorosamente ao especificado em projeto estrutural.

Armação de aço CA-50/60– fornecimento/corte (c/ parede 10%)/dobra/colocação: A execução de armaduras obedecerá rigorosamente ao especificado no projeto estrutural, referente à posição, bitola, dobramento, amarração e recobrimento de concreto. Antes de sua colocação nas formas, estas deverão ser limpas e isentas de poeira. A fim de garantir o afastamento mínimo da armadura em relação às formas, serão colocados espaçadores feitos de argamassa ou em PVC e fixado à armadura por meio de arame.

Concreto estrutural, Fck=25 MPa, virado em betoneira, na obra c/ lançamento e adensamento: A produção de concreto estrutural deve obedecer rigorosamente ao projeto, especificações e respectivos detalhes, bem como as normas técnicas da ABNT que regem o assunto.

Podem ser produzidos no local da obra ou usinados (desde que inspecionados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO).

O concreto estrutural será com resistência de 25 MPa.

PAREDES E PAINÉIS

Alvenaria em tijolo cerâmico furado 09 x 09 x 19 cm, ½ vez, assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), e=1 cm: Obedecerão as dimensões e alinhamentos constantes nos projetos. Utilizar-se-ão tijolos de barro com dimensões 09 x 09 x 19 cm, com 8 furos, assentados em pé. As fiadas serão niveladas, alinhadas e aprumadas. As juntas terão espessura máxima de 15 mm. Para o assentamento de tijolo, os mesmos serão abundantemente molhados antes da aplicação. A argamassa terá o traço 1:4 (cimento e areia).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas, com vãos. : Paredes em Paineis de Gesso Acartonado até forro, montadas na obra.

ESTRUTURA PADRÃO

Em perfis de alumínio natural que se acoplam facilmente por encaixe, permitindo a montagem de paredes em "X" ou "T", as divisórias são articuladas no piso e forro, através de suportes reguláveis colocados no solo ou em perfil guia tipo "U" em alumínio natural.

MONTANTES

Os montantes verticais apresentam-se em alumínio extrudado.

BAGUETES PARA VIDROS

Os baguetes para vidros permitem a remoção frontal de vidros de ambos os lados e são acoplados por encaixe.

BATENTES E PORTAS

Os batentes recebem batedeiras plásticas para amortecer batidas, acomodam portas de 820mm de largura por 2110mm de altura, com requadro de alumínio.

ACABAMENTO DOS PERFIS

Os perfis apresentam-se em alumínio anodizado.

Cor dos perfis: Alumínio anodizado

Padrões dos Painéis: Areia Jundiaí ou branco.

Divisória em granito cinza, e=2 cm, polido duas faces, inclusive assentamento, considerando 5% de perdas para o granito: Serão utilizados placas inteiriças em granito cinza, polida em ambos os lados, com altura e comprimento, de acordo com o projeto arquitetônico, as quais servirão para separar os vasos sanitários, assim como os mictórios. As placas terão em seu treco inferior, um recorte de 20 cm de altura, com vistas a facilitar a manutenção e a limpeza.

ESQUADRIAS

Porta em madeira compensada lisa para cera/verniz, (0,60) (0,70) (0,80) (1,60) x 2,10 m com fechadura, incluso aduela 1ª, alizar 1ª, e dobradiça com anel: Todas as porta em madeiras terão acabamento laminado na cor natural de madeira, as aduelas receberão pintura em verniz, as dobradiças e fechaduras terão ser de boa qualidade, escolhida em conformidade com a fiscalização e dentro dos valores orçados.

Porta em alumínio tipo veneziana, perfil série 25, com guarnições e tarjeta, completa: Serão confeccionadas e instaladas nos banheiros públicos masculino e feminino, portas em alumínio natural do tipo veneziana, com fechadura para banheiro (livre/ocupado), dobradiça em alumínio e obedecerão as dimensões do projeto de arquitetura.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ
DIVISÃO DE ENGENHARIA

Porta corta-fogo 1,80 x 2,10 x 0,04 m: Serão confeccionadas em chapas de aço e obedecerão as dimensões de esquadria do projeto de arquitetura. Serão instaladas com fechaduras de segurança, tipo trava quádruplo e receberão um sistema de mola hidráulica.

Porta de compensado, interna, colocação e acabamento, para acoplamento em divisórias de painel pré-fabricado, e=35 mm: Serão do mesmo material dos painéis das divisórias, receberão requadro em alumínio natural, dobradiça própria para encaixe em divisórias e fechadura do tipo maçaneta, na mesma cor dos perfis das divisórias.

Porta de ferro em chapa plana 14": Será confeccionada nas saídas dos corredores portas de ferro em chapa 14", com dimensão conforme projeto arquitetônico.

Porta de ferro ½" completa: Será confeccionada na sala do guarda em barras de aço circular de ½", com espaçamento entre barras de 10 cm, com dimensão conforme projeto arquitetônico.

Portas em vidro temperado, 4,80 x 2,45 m, espessura 10 mm, inclusive acessórios: Serão confeccionadas em vidro temperado de 10 mm, na cor verde, com duas folhas de abrir e o restante fixa. As dimensões serão de acordo com o projeto de arquitetura. Os perfis, ferragens, puxadores e mola serão na cor bronze. Deverão ser colocados contrafortes em vidro temperado, na parte superior da porta junto às bandeiras, para diminuir o movimento de flambagem das mesmas.

Janela em alumínio de correr, 2 folhas para vidro, sem bandeira, linha 25: As Janelas serão em alumínio anodizado, na cor bronze, em duas folhas, com uma fixa e uma móvel sem bandeira. Deverão possuir vergas e contra-vergas, confeccionadas em concreto armado, adentrando no mínimo 10 cm nas laterais das alvenarias. Obedecerão ao detalhamento de esquadria nas especificações do projeto de arquitetura.

Janela em alumínio, tipo maxim-air, linha 25: As Janelas serão em alumínio anodizado, na cor bronze, tipo maxim-air. Deverão possuir vergas e contra-vergas, confeccionadas em concreto armado, adentrando no mínimo 10 cm nas laterais das alvenarias. Obedecerão ao detalhamento de esquadria nas especificações do projeto de arquitetura.

Janela em alumínio, fixa, sem vidro: Janela em alumínio anodizado, na cor bronze com folhas fixas, formando um painel compacto. Deverão possuir vergas e contra-vergas, confeccionadas em concreto armado, adentrando no mínimo 10 cm nas laterais das alvenaria. Obedecerão ao detalhamento de esquadria nas especificações do projeto de arquitetura.

Grade de ferro ½" completa: Serão instaladas grades de proteção de ferro em perfil ½" nas janelas.

Vidro liso verde, espessura 4 mm: Todas as janelas de alumínio receberam vidro liso verde de 4 mm.

Vidro liso comum transparente, espessura 4 mm: Será instalada nas paredes da entrada das secretarias das varas.

COBERTURA

Estrutura metálica em tesouras, vão 12 m: Serão confeccionada em perfis de aço, apoiadas sobre à laje de concreto, com perfis tipo "U", de 3" x 1" x 2,00 mm e 2" x 1" x 2,00 mm, em forma de tesouras, conforme detalhe no projeto de arquitetura. Toda a estrutura da cobertura receberá uma pintura antiferrugem, no mínimo em uma camada.

Cobertura com telha em chapa aço zincado, ondulada e=0,5 mm: Toda a cobertura da obra



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

será em telhas em chapa aço zincado, com espessura de 0,5 mm, em folhas contínuas, as quais deverão adentrar nas calhas e ultrapassar as paredes laterais em no mínimo de 7,0 cm, em relação à projeção da telha no fundo da calha. Na área dos rufos, as telhas deverão adentrar na alvenaria em pelo menos 5,00 cm e sua cava vedada com argamassa. As telhas serão afixadas na estrutura metálica através de pinos retos em alumínio com elementos de vedação, sob as telhas serão colocados calços em PVC, para uma perfeita fixação.

Regularização de piso/base em argamassa traço 1:3 (cimento e areia), espessura 3,0 cm, preparo manual: Argamassa para regularização de piso em área técnica.

Proteção mecânica com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) , espessura 2 cm: Será aplicada uma proteção mecânica na área da calha de cobertura.

Forro em placas de fibra mineral com perfil em “T” de alumínio: Painel para forro mineral modulado, acústico e removível com perfil “T” de alumínio. As disposições das luminárias deverão ser feitas de acordo com projeto luminotécnico. Inclui-se neste item a execução de todos os recortes para embutimento das luminárias.

CALHA PARA COBERTURA

Calha da cobertura em concreto estrutural de 25 Mpa. Para garantida da durabilidade do sistema de impermeabilização, deverá ser executado o controle tecnológico de toda a execução do serviço, desde a escolha do material (que passa por ensaios de desempenho), o acompanhamento da aplicação, até os testes de estanqueidade da impermeabilização. Esse teste está previsto na NBR 9575 e deve ser aplicado por no mínimo 72 horas antes de executada a proteção mecânica.

IMPERMEABILIZAÇÕES E TRATAMENTOS

Impermeabilização semiflexível com tinta asfáltica em superfícies lisas de pequenas dimensões: Nos baldrame, sob as alvenarias, serão aplicadas 02(duas) demãos de tinta asfáltica.

APARELHOS E METAIS

Vaso sanitário tipo “Handcapped” especial para deficientes físicos com caixa acoplada branco especial e acessórios: Vaso Elevado tipo “HandCapped” de 45 cm de altura com caixa acoplada para idosos com todos os acessórios, desabilitados, PNE, deficientes físicos e cadeirantes.

Vaso sanitário louça branca, caixa de descarga acoplada 35 x 65 x 35 cm Incl. Assento plástico e rabicho cromado incl. colocação: Fornecimento e assentamento de vaso sanitário branco com caixa de descarga acoplada com todos os acessórios. A instalação da bacia de louça compreenderá a sua fixação e ligação à rede hidráulica. A execução deverá ser feito por encanador e ajudante especializado.

Lavatório louça branca para portador de necessidade, rabicho cromado de ½”, com coluna



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

incl. acessórios de fixação, ferragens em metal cromado sifão 1680 de 1" x 1¼", válvula de escoamento 1603 rabicho em PVC c/ Forn.: Lavatório DECA ou similar com coluna suspensa próprio para banheiro de deficiente de acordo com a norma NBR 9050 da ABNT, na cor branca.

Após a colocação do lavatório e acessórios, deverá ser verificado funcionamento da instalação.

O lavatório será fixado sobre a coluna de cerâmica e na parede com buchas de nylon.

Será feita a ligação do lavatório com a rede hidráulica existente. Em seguida, serão colocados o aparelho misturador e os acessórios. A execução deverá ser feita por encanador e ajudante especializado.

Cuba de louça de embutir rabicho cromado de ½", com coluna incl. Acessórios de fixação, ferragens em metal cromado sifão 1680 de 1" x 1¼", válvula de escoamento 1603 rabicho em PVC c/ Forn.: O lavatório será fixado à bancada de granito com cola apropriada. Será executada a ligação do lavatório com a rede hidráulica existente.

Após a colocação da cuba e acessórios, deverá ser verificado o funcionamento da instalação. A execução deverá ser feita por encanador e ajudante especializado.

Mictório de louça branca com sifão integrado e med 33 x 28 x 53 cm, ferragens em metal cromado, descarga de válvula de pressão e tubo de ligação de ½" - Fornecimento: Fornecimento e assentamento de mictório branco com ferragens colocadas. Após a colocação do lavatório e acessórios, deverá ser verificado o funcionamento da instalação.

A instalação do mictório de louça branca compreenderá a sua fixação e ligação à rede hidráulica. A execução deverá ser feita por pedreiro e encanador habilitados. A execução deverá ser feita por encanador e ajudante especializado.

Pia aço inoxidável 120 x 60 cm com 01 cuba – fornecimento e instalação: Fornecimento e assentamento de pia de cozinha de aço inoxidável, cuba simples de 1,20 x 0,60 m, com acessórios. A instalação da pia compreenderá a sua fixação e ligação à rede hidráulica. A execução deverá ser feita por encanador e ajudante especializado.

Barra de Apoio em aço inox com 02 chumbadores de L=80 cm: Fabricado em aço inox, tubo 38,10 mm redondo polido ou escovado com 80 cm de comprimento, com canopla de acabamento que não visualize os parafusos. Itens inclusos: 6 parafusos de aço inox + 6 buchas. Conforme NBR 9050.

A localização das barras de apoio deve atender às seguintes condições:

- a) Junto à bacia sanitária, na lateral e no fundo;
- b) A distância entre o eixo da bacia e a face da barra lateral ao vaso deve ser de 0,40 m, estando esta posicionada a uma distância mínima de 0,50 m da borda frontal da bacia. A barra da parede do fundo deve estar a uma distância máxima de 0,11 m da sua face externa à parede e estender-se no mínimo 0,30 m além do eixo da bacia, em direção à parede lateral;
- c) No caso de bacias com caixa acoplada, deve-se garantir a instalação da barra na parede do fundo, de forma a se evitar que a caixa seja utilizada como apoio.

A distância mínima entre a face inferior da barra e a tampa da caixa acoplada deve ser de 0,15 m.

A instalação da bacia de louça compreenderá a sua fixação e ligação à rede hidráulica.

A execução deverá ser feita por encanador e ajudante especializado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

Bancada de granito outras cores, esp 2 cm: Serão assentadas bancadas de granito na cor cinza, nos locais indicados em projeto, e/ou de acordo com orientação da FISCALIZAÇÃO.

Porta papel higiênico em bobina: Em plástico ABS, frente branca, base cinza, sistema de abertura feito por travas laterais acionadas por pressão. Será assentado ao lado de cada vaso sanitário, indicado no projeto. Capacidade para um rolo de Papel higiênico 10 cm x 300 metros e 10 cm 600 metros ou similar. Acompanha kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos.

Saboneteira de plástico com reservatório de policarbonato: Capacidade do reservatório: 900 ml. Dimensões do produto: 21,5 cm (altura) X 9 cm (largura) X 9 cm (profundidade) ou similar. Cores: Branca (frente) com fumê (reservatório). A saboneteira com reservatório possui fechadura e acompanha chave em plástico ABS, bem como um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos.

Dispenser para papel toalha inter folhado de plástico: Composto plástico transparente especial com alta resistência ao impacto com sistema de fechamento exclusivo que dispensa chave. Sistema interno "folha a folha". O papel fica 3 cm acima da abertura de saída com fita adesiva dupla-face para instalação em azulejos, parafusos e bucha.

Espelho cristal espessura 4 mm, com moldura de madeira: Será instalado nos banheiros espelhos sobre toda a bancada das cubas e lavatórios. Altura do espelho de 1,20m e espessura de 4mm.

INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Considerações Gerais:

As instalações elétricas deverão ser executadas de acordo com esta especificação, devendo ser obedecidas no que forem aplicáveis, as normas técnicas da ABNT, órgãos reguladores e as normas da concessionária local, obedecendo os projetos e detalhamentos específicos. Não serão aceitas quaisquer alegações, por parte da empresa contratada, de desconhecimento das normas técnicas citadas;

As instalações serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, dutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte, formando um conjunto satisfatório e de boa aparência.

Nos locais onde está especificação seja omissa quanto à qualidade dos materiais, equipamentos ou serviços a serem fornecidos, eles deverão ser da melhor qualidade possível e aprovados pelo **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**;

Somente em caso claramente indicado nesta especificação, será permitido que equipamentos e materiais sejam instalados de maneiras diferentes daquelas indicadas pelos seus fabricantes.

Esta recomendação cobre também os testes de desempenho de cada equipamento, que deverá ser realizado de acordo com as indicações de seus fabricantes.

Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços deverão ser comprovadamente novos e de primeira qualidade e uso. Não serão aceitos materiais reaproveitados ou reconicionados;

Competirá à Contratada manter contato com a Concessionária de Energia Local para



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

solicitar vistoria, pedido de ligação de energia elétrica provisória e ao final da obra, a ligação definitiva, e demais procedimentos para que seja efetivado o fornecimento de energia elétrica.

Principais Normas e Regulamentos a serem observados:

- Prática de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos;
- Normas da ABNT e do INMETRO;
- NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão – Procedimento
- NBR 14039 - Instalações Elétricas de Média Tensão – Procedimento
- NBR 5419 – Proteção de Estruturas contra Descargas Atmosféricas – Procedimento
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive Normas de Concessionárias de serviços públicos;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA;
- NBR -7678 – Segurança na execução de obras e serviços de construção;
- NR-10 – Instalações e Serviços em Eletricidade.

SERVIÇOS

Subestação aérea de 150 KVA

A subestação será aérea em poste de concreto duplo T de 11m/600 Kgf, onde ficará instalado o transformador de 150 KVA, para-raios e demais acessórios, conforme projeto.

Aterramento

Será instalada uma malha com hastes de cobre tipo Copperweld 5/8" x 3,0 m, interligadas entre si através de condutores de cobre nu # 50,00 mm². A resistência de terra oferecida pela malha de aterramento deverá ser no máximo de 10 Ohms, lida em qualquer época de ano, para o que poderá ser ampliado o número de hastes, quantas se fizerem necessárias para que se obtenha este resultado. Deverão ser aterradas todas as carcaças metálicas, conforme projeto.

Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA)

Para o SPDA foi prevista a execução de malha de cabo nú # 35 mm² percorrendo a periferia na platibanda formando anel superior, com descidas dentro dos pilares em todo o perímetro. O anel em cabo de cobre nu # 50 mm² será ligado a malha de aterramento da subestação circundando toda a edificação e enterrado no nível da fundação, receberá as descidas. O quadro equipotencial que receberá todos os cabos de aterramento, será ligado à malha de aterramento da subestação.

No topo do castelo d'água será instalado um captor interligado a malha, auxiliando na proteção desse ponto mais alto.

Quadros de Distribuição

Os quadros de distribuição são próprios para o uso como quadros de luz e energia, equipados com disjuntores termomagnéticos monofásicos, bifásicos, trifásicos, padrão europeu, com montagem em trilhos de engate rápido de 35mm (conforme DIN EM 50022). Deverão



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ
DIVISÃO DE ENGENHARIA

possuir barramentos dimensionados pelas Normas DIN 43671 e NBR 6808/198L.

Todas as conexões dos condutores com barramentos e disjuntores deverão ser feitas com terminais pré-isolados.

Todos os condutores no interior dos quadros deverão ser identificados com anilhas plásticas numeradas.

Deverão apresentar placa de montagem removível, com sistema de engate rápido e seguro de disjuntores. Terão estrutura montada, com parafusos para fixação da placa de montagem e apresentar tostões estampados na parte superior e inferior para passagem de eletrodutos de diversas bitolas. Serão providos de moldura, espelho e porta com fechadura de fácil acionamento.

Na parte interna da tampa externa do quadro deverá ser colocado um resumo das cargas, diagramas unifilares contendo informações quanto às proteções gerais e parciais, distribuição de fases e número de circuitos.

Os barramentos de neutro dos quadros deverão ser isolados da carcaça através de isoladores de epóxi.

Todos os circuitos de energia serão identificados em ambas as extremidades dos condutores. Nos quadros os disjuntores deverão ser identificados com plaquetas de acrílico.

Disjuntores termomagnéticos

Serão do tipo “alavanca”, montados sobre base de baquelite, com proteção termomagnética conjugada, destinando-se a proteger e seccionar manual ou automaticamente circuitos de luz e força.

Serão utilizados como chave geral, chave parcial e como chave de manobra dos circuitos e ainda, em alguns circuitos de iluminação acumularão também a função de interruptor.

Terão relé de sobrecorrente com as propriedades de um relé térmico (bimetálico), para proteção de sobrecarga de até, aproximadamente, dez vezes a corrente nominal, e de um relé magnético de ação instantânea nas sobrecargas elevadas.

Os bornes de ligação serão dimensionados para conexão de fios ou cabos de cobre com bitola correspondente à corrente nominal do disjuntor.

Condutores

Condutores Isolados e Cabos Unipolares

Os condutores serão instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência ou com a do isolamento ou a do revestimento. Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores do que os mínimos admitidos para o seu tipo.

Os condutores devem formar trechos contínuos entre as caixas de derivação. As emendas e derivações dos condutores serão executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente por meio de um conector apropriado e serão sempre efetuadas em caixas de passagem. Os condutores emendados ou cuja isolação tenha sido danificada e recomposta com fita isolante ou outro material não devem ser enfiados em eletrodutos.

Para todos os trechos de instalação pertencentes aos circuitos alimentadores, utilizar cabos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ
DIVISÃO DE ENGENHARIA

unipolares constituídos por condutor de cobre, tipo não-propagante de chama, tensão de isolamento 0,6/1,0 kV, seções nominais conforme projeto, de acordo com a NBR 7288.

Os condutores somente devem ser enfiados depois de estar completamente terminada a rede de eletrodutos e concluídos todos os serviços de construção que os possam danificar. A enfição só deve ser iniciada após a tubulação ser perfeitamente limpa.

Nos circuitos distribuidores de iluminação e tomadas o isolamento dos condutores deverá ser para temperatura até 70°C/750 V em PVC (Cloreto de Polivinila).

Código de cores a ser adotado para os condutores até #25,0 mm²:

Fase A: cor preta; Fase B: cor vermelha; Fase C: branca ou cinza

Retorno: cor amarela

Neutro: cor azul-claro

Terra: verde

Deverá ser adotada a cor preta para os circuitos alimentadores.

Todos os cabos deverão ser perfeitamente identificados com anilhas plásticas.

As emendas deverão se restringir ao mínimo indispensável e se localizarem sempre em caixas de passagem ou de saída. Nas extremidades dos condutores, serão crimpados terminais do tipo pressão.

Deverá ser instalado um condutor terra exclusivo para cada circuito, vindo direto do barramento de terra do quadro de energia respectivo, o qual deverá ser interligado diretamente a caixa de terra da edificação.

Todos os circuitos de energia serão identificados em ambas as extremidades dos condutores.

Eletrodutos

Serão utilizados os eletrodutos isolantes rígidos roscáveis, fabricados em PVC e fornecidos em varas de três metros de comprimento.

Os eletrodutos isolantes transversalmente elásticos ("corrugado") são geralmente fabricados em polietileno de alta densidade, atendendo a norma francesa NFC 68-101, fornecidos por metro e serão utilizados nas instalações embutidas em paredes tipo divisórias, dispensando-se as tradicionais curvas.

O acabamento junto às caixas será obrigatoriamente com buchas e arruelas.

Os eletrodutos que atravessarem locais de trânsito de veículos deverão ser cobertos por um envelope de concreto de 40 x 40 cm.

Todas as extremidades livres dos tubos serão, antes da concretagem e durante a construção, convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.

É vedado o uso de calor para deformar as tubulações de PVC e fazer curvas sendo obrigatório à utilização de conexões de fábrica.

A enfição será feita somente após a conclusão dos revestimentos e a limpeza da



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

tubulação.

Caixas

As destinadas a entrada de energia serão confeccionadas em alvenaria, com tijolo maciço, nas dimensões indicadas em projeto.

Metálicas

As caixas metálicas poderão ser, conforme o fim a que se destinem, de chapa de aço esmaltado, galvanizado ou pintado com tinta de base metálica ou de alumínio fundido e estar de acordo com as Normas NBR 6235 e NBR 5431. Terão olhais para assegurar a fixação dos eletrodutos, sendo:

- Octogonais de fundo móvel: para centros de luz;
- Sextavadas, de 90 x 90mm (3½"x3½"): para pontos de luz na parede;
- Quadradas, de 100 x 100mm (4"x4"), quando o número de interruptores ou tomadas exceda a 3, ou quando usadas para caixas de passagem;
- Retangulares, de 50 x 100mm (2"x 4"), para o conjunto de interruptores ou tomadas igual ou inferior a 3;
- Especiais, nas dimensões indicadas no projeto, plásticas ou metálicas, com tampa lisa e aparafusada;

Todas as caixas deverão ser providas de tampos aparafusados, formando moldura sobre as mesmas, nas dimensões serão indicadas em projeto.

Plásticas

Poderão ser de PVC rígido, de baquelite ou de polipropileno. Terão olhais para assegurar a fixação dos eletrodutos.

Quando utilizadas, deverá ser assegurado ao sistema garantia de perfeita continuidade elétrica.

As alturas das caixas em relação ao piso acabado serão as seguintes (tomadas do bordo inferior da caixa):

- Interruptores, tomadas médias: 1,10 m
- Tomadas baixas: 0,30 m
- Tomadas altas: 2,10 m

Lâmpadas, Luminárias e Acessórios

Luminárias

Os aparelhos para luminárias deverão ter invólucro que abrigue todos os condutores de corrente, condutos, porta-lâmpadas e lâmpadas.

Aparelhos destinados a funcionar expostos ao tempo ou em locais úmidos serão construídos de forma a impedir a penetração de umidade em eletrodutos, porta-lâmpadas e demais partes elétricas. É vedado o emprego de materiais absorventes



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

nesses aparelhos.

Interruptores, tomadas e placas

Todas as tomadas de energia, antes de seu uso, deverão ser testadas e verificada a polaridade correta dos pinos.

Polarização de tomada universal: pino direito - fase; pino esquerdo - neutro (ou fase nos sistemas bifásicos); pino inferior –terra.

Todas as tomadas deverão ser do tipo universal, porém discriminadas com módulos na cor branca para uso geral e na cor vermelha para as destinadas à rede de dados, conforme indicado no projeto.

As placas ou espelhos para interruptores e tomadas serão em termoplástico autoextinguível e, eventualmente, dotadas de plaqueta frontal em alumínio escovado e

anodizado. As placas ou espelhos para áreas externas serão em termoplástico com proteção contra a ação do sol (raios ultravioleta), para que não escureçam nem desbotem com o tempo.

Os interruptores terão as marcações exigidas pelas normas da ABNT, especialmente o nome do fabricante, a intensidade (A) e a tensão (V).

MATERIAIS

Produto: Quadros de energia

Caracterização: Confeccionado em chapa 14/12 USG, revestimento epóxi cor cinza, serão de embutir ou sobrepor, conforme localização em projeto, com porta de trinco e fecho rápido e contra-porta fabricado em chapa de aço, grau de proteção IP-40, com barramento trifásico, barra de terra e barra de neutro e disjuntor/chave geral.

Aplicação: proteção de cabos elétricos e cabeamento estruturado.

Marca de referência: Cemar ou tecnicamente equivalente.

Plaqueta de identificação em acrílico

Aplicação: Identificação dos quadros de energia.

Deve ser em acrílico, no tamanho 4x2 cm, auto-colante, fundo preto, letras brancas.

Protetores contra Surtos Transitórios elétricos (PCST)

Todos os quadros elétricos serão dotados de PCST, instalação em paralelo com a rede de Tensão nominal de 220V entre fases. Dispor de acessórios tais como: SL (Sinalização com led), AF (Alarme Fusível) e DT (Disjuntor Termomagnético), possuir indicador de proteção em serviço. Capacidade de corrente 40KA, configurado para proteger CA de quatro condutores (3F+N).

Aplicação: Quadros de energia

Marca de referência: Clamper ou tecnicamente equivalente.

Produto: Disjuntor termomagnético unipolar, bipolar, tripolar

Caracterização: Disjuntor termomagnético, fabricado em poliamida reforçada, com sistema de fixação através de garras (fixação bolt-on), com terminais protegidos com aperto elástico para cabos até 50mm² ou barras até 12,7mm, identificação indelével da posição liga/desliga, corrente nominal e classificação de faixa de atuação do disparo magnético tipo B ou C, segundo a IEC



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ
DIVISÃO DE ENGENHARIA

898, com capacidade de curto de 5kA/240V (até 63A) e 10kA/240V (acima de 63A).

Aplicação: Quadros de energia.

Marca de referência: Siemens, Steck ou tecnicamente equivalente.

Produto: Cabo com isolamento em PVC 0,6/1KV, NBR-7288.

Caracterização: Cabo com isolamento sólida extrudada de PVC (Cloreto de Polivinila). Tensão de isolamento: 1KV; Temperaturas máximas do condutor: 90°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto-circuito.

Aplicação: Cabos de alimentação dos Quadros de distribuição.

Marca de referência: Pirelli Prysmian ou tecnicamente equivalente.

Produto: Cabo com isolamento em PVC, 750V

Caracterização: Cabo, encordoamento classe 2 com isolamento sólida de PVC (Cloreto de Polivinila).

Tensão de isolamento: 450/750V; Temperaturas máximas do condutor: 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto-circuito.

Aplicação: Em eletrodutos aparentes e embutidos; em eletrocalhas e canaletas e fiação interna de quadros de distribuição.

Marca de referência: Pirelli Prysmian ou tecnicamente equivalente.

Produto: Terminal de pressão pré-isolado para cabos

Caracterização: Terminal fabricado em cobre eletrolítico com acabamento estanhado e a isolamento em PVC, nas bitolas especificadas no projeto, podendo ser pino (conexão nos disjuntores), garfo (conexão nas tomadas) e olhal (conexão nos barramentos).

Aplicação: Terminação de cabos flexíveis

Marca de referência: Magnet ou tecnicamente equivalente.

Produto: Fita isolante

Caracterização: PVC, antichama.

Marca de referência: 3M ou tecnicamente equivalente.

Produto: Eletrodutos de PVC rígido

Caracterização: de PVC rígido, antichama, em barras de 3 metros, com rosca nas duas pontas.

Aplicação: Proteção de cabos elétricos e de telecomunicações

Marca de referência: Tigre ou tecnicamente equivalente.

Produto: Eletroduto corrugado

Caracterização: Os eletrodutos a serem utilizados deverão ser de PVC corrugado flexível, fornecidos em metros.

Aplicação: Proteção de cabos elétricos e de telecomunicações

Marca de referência: Tigre ou tecnicamente equivalente.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ
DIVISÃO DE ENGENHARIA

Produto: Luvas e Curvas

Caracterização: Luvas e curvas no mesmo material da tubulação em que forem ser instaladas

Aplicação: Emendas de tubulações da rede elétrica e de comunicações.

Marca de referência: Tigre ou tecnicamente equivalente.

Produto: Buchas, Arruelas e Boxes

Caracterização: acessórios para eletrodutos fabricados em liga metálica.

Aplicação: Terminações de eletrodutos metálicos ou flexíveis em caixas, calhas e suportes diversos.

Produto: Acessórios para fixação para dutos

Caracterização: tirantes, vergalhões, abraçadeiras (tipo D) e suspensões em ferro galvanizado.

Aplicação: fixação de eletrodutos, eletrocalhas em paredes e forros.

Marca de referência: Mopa ou tecnicamente equivalente.

Produto: Caixas de passagem de alumínio

Caracterização: Liga em alumínio fundido.

Aplicação: Tubulações da rede elétrica

Marca de referência: Cemar tecnicamente equivalente.

Produto: Eletrocalha metálica em barras de 3m, galvanização eletrolítica

Caracterização: Tipo perfurada, com tampa, galvanização eletrolítica, com dimensões indicadas em projeto.

Aplicação: proteção de cabos elétricos e cabeamento estruturado.

Marca de referência: Mopa ou tecnicamente equivalente.

Produto: Curva horizontal 90°, curva vertical interna 90°, curva vertical externa 90°, "T" vertical de derivação, terminal de fechamento, junção dupla (emenda interna), saída horizontal para eletroduto e outros acessórios

Caracterização: compatíveis e com as mesmas características da eletrocalha selecionada

Aplicação: proteção de cabos elétricos e de telecomunicações.

Produto: Tomadas

Caracterização: Serão do tipo de embutir em parede de alvenaria e de sobrepor em parede divisória caixa de canaleta termoplástica, diferenciada com módulo na cor branca para tomadas de uso geral e com módulo na cor vermelha para dados 10 e 20 A/250 V.

Marca de referência: Linha Pial Plus ou tecnicamente equivalente.

Produto: Interruptores

Serão do tipo de embutir, em caixa de 100x50 mm.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

Marca de referência: Linha Pial Plus ou tecnicamente equivalente.

Produto: Luminárias

Luminária de sobrepor, tecnologia LED conforme indicadas no projeto.

Marca de referência: Philips, Intral, Helfont, Keiko ou tecnicamente equivalente.

Produto: Bloco autônomo de iluminação de emergência

Caracterização: Acende automaticamente na falta de energia e desliga imediatamente após o seu retorno. Proteção de rede através de dispositivo eletrônico automático (sem fusível), material auto-extinguível e reciclável, baterias de níquel-cádmio de alta temperatura, Tempo de carga: 24 horas, com 2 leds de alta luminosidade permanente garantindo 1 lux para balizamento /sinalização, de longa durabilidade (100.000 horas de vida útil), quando os 2 leds se apagam simultaneamente, indica: ausência de tensão / necessidade de troca das baterias. Alimentação: 127/220V-50/60Hz, autonomia 3 horas.

Marca de referência: Modelo Standard, 165 lúmens, Fab. Pial Legrand ou tecnicamente equivalente.

Rede Lógica

Os serviços que serão descritos neste item tratam-se apenas de infraestrutura e cabeamento de dados para o sistema de rede de computadores.

A infraestrutura adotada para conduzir os cabos UTP sobre o forro corresponde a eletrocalha perfurada com tampa galvanização eletrolítica, dimensões de 100x100mm.

A infraestrutura vertical ou de descida para os pontos de usuário será em eletroduto PVC para parede de alvenaria e em canaleta termoplástica para parede de divisória, conforme especificado no projeto, devendo haver a perfeita transição (conexão) entre essas duas, com a utilização de material adequado.

Todos os pontos de lógica deverão ser identificados seguindo uma nomenclatura estabelecida pelo Tribunal de Justiça e em conformidade com o projeto.

Cabo UTP (UNSHIELDED TWISTED PAIR) – Categoria 6 – 4 pares (Comunicação de Dados)

Cabo de par trançado não blindado de 4 pares, 24 AWG, com condutores de cobre rígidos, totalmente compatível com os padrões para categoria 6, que possibilite taxas de transmissão de até 1 Gbps, com espessura mínima de 0,58mm.

A capa do cabo deve ter números impressos indicando o comprimento em espaços inferiores a 1 metro, viabilizando uma contagem exata da metragem utilizada na instalação. Deve atender a norma ANSI/EIA/TIA-568 B e suas alterações, em todos os aspectos (características elétricas, mecânicas, etc.).

Marca de referência: Furukawa ou tecnicamente equivalente.

Tomadas tipo RJ45 oito pinos

Com contatos banhados a ouro em módulo único, com tampa de proteção categoria 6.

Marca de referência: Furukawa ou tecnicamente equivalente.

Patch Cord RJ45 – RJ45



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

Devem exceder e superar as recomendações da TIA/EIA-568-B.2-1 para categoria 6.

Devem ter uma impedância de entrada sem diferir dos $100 \Omega + 32\%$ e com resposta de frequência superior a 250 Mhz (verificado por teste no ETL).

Os patch cords para a conexão dos equipamentos do usuário final devem ser construídos com conectores macho (plugs) tipo RJ45 em ambas as extremidades. O cabo utilizado para estes patch cords deverá ser cabo flexível (condutores multifilares) categoria 6, 23 ou 24 AWG de cobre em par trançado e ter as mesmas características de desempenho nominal do cabeamento horizontal especificado.

Não serão aceitos patch cords fabricados localmente.

Todos os patch cords deverão ser originais de fábrica, elaborados e construídos pelo mesmo fabricante da conectividade e pré-certificados como estipulado na TIA/EIA, e deverão vir em suas bolsas originais de empacotamento tal como saem da fábrica.

Telefonia

A central telefônica será de fornecimento exclusivo do Tribunal de Justiça, ficando sob a responsabilidade da contratada a instalação de toda a infraestrutura de rede, conforme projeto.

Serão identificados todos os elementos do sistema telefônico, com etiquetas de longa durabilidade.

Considerações Finais:

A empresa deverá realizar medições através de terrômetro para obtenção da resistência de terra equivalente da malha de aterramento existente, e posteriormente, emissão de relatório, para ser entregue a Fiscalização do Tribunal.

Serão impugnados pela Fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições estipuladas nos projetos e na legislação em vigor referente às Normas Brasileiras de Regulamentação.

Serão impugnados pela Fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições estipuladas nos projetos e na legislação em vigor referente às Normas Brasileiras de Regulamentação;

As instalações elétricas serão recebidas após a instalação de todos os aparelhos e equipamentos e observação de seu funcionamento normal.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICA, SANITÁRIAS E PLUVIAL

INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

Deverá satisfazer as prescrições das Normas ABNT e entidade local em jurisdição sobre o assunto, juntamente com o especificado em projeto ou, de acordo com a determinação da FISCALIZAÇÃO. Que compreende na canalização de abastecimento, coluna de distribuição, ramais secundários etc, serão embutidas em tubo de PVC rígido. Cada ramal secundário ou terminal será provido de todo equipamento e acessório necessário para compor o sistema de instalação hidráulica.

As canalizações enterradas serão devidamente protegidas contra eventual acesso de água poluída. Mesmo estando as juntas protegidas, há de se prever as infiltrações nas juntas. As



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

canalizações não poderão passar dentro de fossas, poços absorventes, poços de visita, caixas de inspeção ou valas, deve-se prever as distâncias mínimas do lençol freático para evitar a contaminação.

A inspeção para recebimento de materiais e equipamentos será realizada no canteiro de serviço ou local de entrega, através de processo visual.

Para o recebimento dos materiais e equipamentos, a inspeção deverá basear-se na descrição constante da nota fiscal ou guia de remessa, pedido de compra e respectivas especificações de materiais e serviços.

A inspeção visual para recebimento dos materiais e equipamentos constituir-se-á, basicamente, no atendimento às observações descritas a seguir, quando procedentes:

Os materiais ou equipamentos que não atenderem às condições exigidas serão rejeitados. Os tubos de PVC, deverão ser estocados em prateleiras ou leitos, separados por diâmetro e tipos característicos, sustentados por tantos apoios quantos forem necessários para evitar deformações causadas pelo peso próprio. As pilhas com tubo com bolsas ou flanges deverão ser formadas de modo a alternar em cada camada a orientação das extremidades.

Deverão ser tomados cuidados especiais quando os materiais forem empilhados, de modo a verificar se o material localizado em camadas inferiores suportará o peso nele apoiado.

Antes do início da montagem das tubulações, a CONTRATADA deverá examinar cuidadosamente o projeto e verificar a existência de todas as passagens e aberturas nas estruturas. A montagem deverá ser executada com as dimensões indicadas no desenho e confirmadas no local da obra.

Para a instalação de tubulações embutidas em paredes de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados cuidadosamente com talhadeira conforme marcação prévia dos limites de corte.

No caso de blocos de concreto, deverão ser utilizadas serras elétricas portáteis, apropriadas para essa finalidade.

As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Quando indicado em projeto, as tubulações, além do referido enchimento, levarão grampos de ferro redondo, em número e espaçamento adequados, para manter inalterada a posição do tubo. Não será permitida a concretagem de tubulações dentro de colunas (boneca), pilares ou outros elementos estruturais. As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem, conforme indicação no projeto.

As tubulações aparentes serão acima do forro. Na medida do possível, deverão ser evitadas tubulações sobre equipamentos elétricos. As travessias de tubos em paredes deverão ser feitas, de preferência, perpendicularmente a elas.

As tubulações enterradas poderão ser assentadas sem embasamento, desde que as condições de resistência e qualidade do terreno o permitam.

As tubulações de PVC deverão ser envolvidas por camada de areia grossa, com espessura mínima de 10 cm, conforme os detalhes do projeto.

A critério da FISCALIZAÇÃO, a tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples ou areia.

O reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isento de entulhos e



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

pedras, em camadas sucessivas e compactadas, conforme as especificações do projeto.

As redes de tubulações com juntas elásticas serão providas de ancoragens em todas as mudanças de direção, derivações, registros e outros pontos singulares, conforme os detalhes de projeto.

Deverá ser prevista uma prova de carga para aferir a estanqueidade da instalação como um todo. Esta prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer em ponto algum da canalização, a menos de 1 kg/cm². (10 mca)

A duração de prova será de, pelo menos, 6 horas, não devendo ocorrer nesse período nenhum vazamento.

O teste será procedido em presença da Fiscalização, a qual liberará o trecho testado para revestimento. Neste teste será também verificado o correto funcionamento dos registros e válvulas. Após a conclusão dos serviços e obras e instalação de todos os aparelhos sanitários, a instalação será posta em carga e o funcionamento de todos os componentes do sistema deverá ser verificado em presença da FISCALIZAÇÃO.

Os testes deverão ser executados na presença da FISCALIZAÇÃO. Durante a fase de testes, a CONTRATADA deverá tomar todas as providências para que a água proveniente de eventuais vazamentos não cause danos aos serviços já executados. Concluídos os ensaios e antes de entrarem em serviço, as tubulações de água potável deverão ser lavadas e desinfetadas com uma solução de cloro e que atue no interior dos condutos durante 1 hora, no mínimo.

A Contratada deverá atualizar os desenhos do projeto à medida em que os serviços forem executados diferentes do original (As Built), devendo entregar, no final dos serviços e obras, um jogo completo de desenhos e detalhes da obra concluída.

RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE FIBRA CAP. 1.000 L

Fornecimento e assentamento de caixa d'água com capacidade para 10.000L, nos locais indicados em projeto e/ou de acordo com orientação da FISCALIZAÇÃO. Produzidas em resina de poliéster reforçadas com fibra de vidro, extremamente resistente e durável. Após a colocação da caixa, deverá ser feito a ligação com a rede d'água e unificado o funcionamento da instalação.

INSTALAÇÃO SANITÁRIA.

A instalação sanitária deverá satisfazer as prescrições das Normas ABNT e entidade local em jurisdição sobre o assunto, juntamente com o especificado em projeto ou, de acordo com a determinação da FISCALIZAÇÃO. Que compreende na execução de todos os serviços de captação e escoamento dos refugos líquidos em tubos de PVC rígidos, com ralos e conexões arterial, subterrânea.

A inspeção para recebimento de materiais e equipamentos será realizada no canteiro de serviço ou local de entrega, através de processo visual. Para o recebimento dos materiais e equipamentos, a inspeção deverá seguir a descrição constante da nota fiscal ou guia de remessa, pedido de compra e respectivas especificações de materiais e serviços.

Antes do início da montagem das tubulações, a CONTRATADA deverá examinar cuidadosamente o projeto e verificar a existência de todas as passagens e aberturas nas



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

estruturas. A montagem deverá ser executada com as dimensões indicadas no desenho e confirmadas no local da obra.

Para a instalação de tubulações embutidas em paredes de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados cuidadosamente com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte. No caso de blocos de concreto, deverão ser utilizadas serras elétricas portáteis, apropriadas para essa finalidade.

As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Quando indicado em projeto, as tubulações, além do referido enchimento, levarão grampos de ferro redondo, em número e espaçamento adequados, para manter inalterada a posição do tubo.

Não será permitida a concretagem de tubulações dentro de colunas, pilares ou outros elementos estruturais. As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem, conforme indicação no projeto.

As tubulações aparentes serão sempre fixadas nas alvenarias ou estrutura por meio de braçadeiras ou suportes, conforme detalhes do projeto. Todas as linhas verticais deverão estar no prumo e as horizontais correrão paralelas às paredes dos prédios, devendo estar alinhadas e com as inclinações mínimas indicadas no projeto.

As tubulações serão contínuas entre as conexões, sendo os desvios de elementos estruturais e de outras instalações executadas por conexões. Na medida do possível, deverão ser evitadas tubulações sobre equipamentos elétricos. As travessias de tubos em paredes deverão ser feitas, de preferência, perpendicularmente a elas.

Todos os tubos serão assentados de acordo com o alinhamento, elevação e com a cobertura mínima de 60cm, conforme indicado no projeto. As tubulações enterradas poderão ser assentadas sem embasamento, desde que as condições de resistência e qualidade do terreno o permitam.

As tubulações de PVC deverão ser envolvidas por camada de areia grossa, com espessura mínima de 10 cm, conforme os detalhes do projeto. A critério da FISCALIZAÇÃO, a tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples ou areia. O reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isento de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas conforme as especificações do projeto.

As redes pressurizadas de tubulações com juntas elásticas serão providas de ancoragens em todas as mudanças de direção, derivações, registros e outros pontos singulares, conforme os detalhes de projeto.

Para a execução das juntas rosqueadas de tubulação de PVC rígido, dever-se-á:

Cortar o tubo em seção reta, removendo as rebarbas; usar tarraças e cossinetes apropriados ao material; limpar o tubo e aplicar sobre os fios da rosca o material vedante adequado; para juntas com possibilidade de futura desmontagem, usar fita de vedação à base de resina sintética; para junta sem possibilidade de futura desmontagem, usar resina epóxi.

Para a execução das juntas soldadas de tubulações de PVC rígido, dever-se-á:

Limpar a bolsa da conexão e a ponta do tubo e retirar o brilho das superfícies a serem soldadas com o auxílio de lixa adequada; limpar as superfícies lixadas com solução apropriada; distribuir adequadamente, em quantidade uniforme, com um pincel ou com a própria bisnaga, o adesivo



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

nas superfícies a serem soldadas; encaixar as extremidades e remover o excesso de adesivo.

Para a execução das juntas elásticas de tubulações de PVC rígido, dever-se-á:

Limpar a bolsa do tubo e a ponta do outro tubo das superfícies a serem encaixadas, com auxílio de estopa comum; introduzir o anel de borracha no sulco da bolsa do tubo; aplicar pasta lubrificante adequada na parte visível do anel de borracha e na parte da ponta do tubo a ser encaixada; introduzir a ponta do tubo até o fundo do anel e depois recuar aproximadamente 1 cm.

Todas as tubulações da edificação deverão ser testadas com água ou ar comprimido.

No ensaio com água, a pressão resultante no ponto mais baixo da tubulação não deverá exceder a 60 KPa (6 M.C.A.); a pressão será mantida por um período mínimo de 15 minutos. No ensaio com ar comprimido, o ar deverá ser introduzido no interior da tubulação até que atinja uma pressão uniforme de 35 Kpa (3,5 M.C.A.); a pressão será mantida por um período de 15 minutos, sem a introdução de ar adicional.

Após a instalação dos aparelhos sanitários, serão submetidos à prova de fumaça sob pressão mínima de 0,25 KPa (0,025 M.C.A.), durante 15 minutos.

Para as tubulações enterradas externas à edificação, deverá ser adotado o seguinte procedimento:

O teste deverá ser feito preferencialmente entre dois poços de visita ou caixas de inspeção consecutivas; a tubulação deverá estar assentada com envolvimento lateral, porém, sem o reaterro da vala; os testes serão feitos com água, fechando-se a extremidade de jusante do trecho e enchendo-se a tubulação através da caixa de montante. Este teste hidrostático poderá ser substituído por prova de fumaça, devendo, neste caso, estarem as juntas totalmente descobertas.

Nos casos em que houver tubulações pressurizadas na instalação, serão estas submetidas à prova com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer em ponto algum da tubulação a menos de 1kg/cm². A duração de prova será de, pelo menos, 6 horas, não devendo ocorrer nesse período nenhum vazamento.

Este teste será procedido na presença da FISCALIZAÇÃO, a qual liberará o trecho testado para revestimento. Neste teste será também verificado o correto funcionamento dos registros e válvulas. Após a conclusão dos serviços e obras e instalação de todos os aparelhos sanitários, a instalação será posta em carga, e o funcionamento de todos os componentes do sistema deverá ser verificado na presença da FISCALIZAÇÃO.

Os testes deverão ser executados na presença da FISCALIZAÇÃO. Durante a fase de testes, a CONTRATADA deverá tomar todas as providências para que a água proveniente de eventuais vazamentos não cause danos aos serviços já executados.

A CONTRATADA deverá atualizar os desenhos do projeto à medida em que os serviços forem executados, devendo entregar, no final dos serviços e obras, um jogo completo de desenhos e detalhes da obra concluída.

INSTALAÇÃO PLUVIAL

Serão fornecidos e assentados tubos PVC esgoto de diâmetros segundo projeto, e serão locadas caixa de areia de 60 x 60xm em alvenaria, onde se fizer necessário, conforme projeto



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ
DIVISÃO DE ENGENHARIA

e/ou orientação da FISCALIZAÇÃO.

COMBATE A INCÊNDIO

Luminária de emergência tipo bloco autônomo c/ indicação “SAÍDA DE EMERGÊNCIA”, lâmpada 2x9w: Caracterização: Acende automaticamente na falta de energia e desliga imediatamente após o seu retorno. Proteção de rede através de dispositivo eletrônico automático (sem fusível), Material auto-extinguível e reciclável, baterias de níquel-cádmio de alta temperatura, Tempo de carga: 24 horas, com 2 leds de alta luminosidade permanente garantindo 1 lux para balizamento /sinalização, de longa durabilidade (100.000 horas de vida útil), quando os 2 leds se apagam simultaneamente, indica: ausência de tensão / necessidade de troca das baterias. Alimentação: 127/220V-50/60Hz, autonomia 3 horas.

Marca de referência: Modelo Standard, 165 lúmens, Fab. Pial Legrand ou tecnicamente equivalente.

Extintor de pó ABC 6 kg: Serão utilizados extintores de pó ABC de 6 kg, fixada em suporte nos corredores. A execução dos serviços deverá estar de acordo com o projeto de específico.

Pintura com tinta para pisos: Pintura para demarcação de piso onde ficarão locados os extintores.

Iluminação de emergência: As Luminárias de Emergência FLC são blocos autônomos para iluminação que acendem automaticamente na falta de energia, através de sua bateria recarregável, produzida em plástico e diversos componentes eletrônicos, com autonomia de 2h para 2 lâmpadas, bateria de 6 Volts.

REVESTIMENTO

Todas as superfícies a revestir, devem estar firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas.

Chapisco traço 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5 cm, preparo manual: Toda alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de limpa. Os chapiscos serão executados com argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico de 1:3. Serão chapiscado também, toda superfície lisa de concreto, que ficar em contato com a alvenaria, inclusive fundo de viga.

Emboço interno, traço 1:3:9 sobre chapisco 1:3: O emboço de cada pano de parede, será iniciado após a conclusão de todas as tubulações a serem embutidas. A argamassa a ser utilizada será de cimento, saibro e areias no traço 1:3:9. Depois de sarrafeados com régua de alumínio, os emboços deverão apresentar-se regularizados e ásperos, para facilitar a aderência do revestimento cerâmico. A espessura dos emboços deverão ser de 20 mm.

Reboco para paredes internas, argamassa traço 1:2 (cal e areia fina peneirada), preparo manual: Será aplicado sobre a superfície de alvenaria chapiscada que não receberá revestimento cerâmico. A fim de obter-se um plano perfeitamente nivelado, serão colocadas mestras sobre os planos a serem rebocados, os quais serão devidamente sarrafeados, desempenados e esponjados. Os rebocos terão mesma composição e traço e espessura dos emboços.

Pastilha cerâmica esmaltada quadrada 5 x 5 cm Jatobá, fixada com nata de cimento, rejuntamento com cimento branco, incluso limpeza: Será assentado em elementos de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

fachada pastilha cerâmica 5 x 5 cm, Jatobá, na cor branca, Tipo A (aprovado pela fiscalização), assentadas com cimento colante em pó e juntas de dilatação (espaçadores) em PVC de 3 mm, retiradas posteriormente e rejuntadas com argamassa de rejunte industrializado na cor branca. As áreas de assentamento deverão ser verificadas em projeto arquitetônico.

Piso cerâmico gres 1ª PEI 4, 30 x 30 cm, assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia) preparo manual, com rejunte branco: Será assentado em parede de banheiro até o teto e copa será assentada a h=1,80 m, Cerâmica 30 x 30 cm, 1ª, PEI 4, 30 x 30 cm, na cor branca, Tipo A (aprovado pela fiscalização), assentadas com cimento colante em pó e juntas de dilatação (espaçadores) em PVC de 3 mm, retiradas posteriormente e rejuntadas com argamassa de rejunte industrializado na cor branca. As áreas de assentamento deverão ser verificadas em projeto arquitetônico.

Porcelanato 50 x 50 cm, assentado com argamassa colante especial e rejuntamento: Na entrada principal do prédio, serão construídas duas colunas de 1,00 x 1,00 m e um portal em alvenaria com estrutura em concreto, que serão revestidas em porcelanato 50 x 50 cm, da marca Eliane, linha Nero polido (ou similar). As áreas de assentamento deverão ser verificadas em projeto arquitetônico.

PINTURA

Fundo selador acrílico ambientes internos/externos, uma demão: Após a área limpa, todas as paredes internas e externas, deverão ser aparelhadas com selador acrílico, da marca Suvinil ou similar, para o recebimento da massa acrílica.

Emassamento com massa acrílica para ambientes internos/externos, duas demãos: Serão aplicadas nas paredes internas e externas que receberão pintura acrílica, deverão retirar toda e qualquer imperfeição que por ventura ficou quando da conclusão do reboco.

Pintura látex acrílica ambientes internos/externos, duas demãos: Serão aplicadas em todo o prédio, tanto nas áreas internas como nas áreas externas, pintura acrílica em duas demãos, ou o necessário para o perfeito recobrimento. Nas áreas internas serão totalmente na cor branca gelo fosco e nas áreas externas serão na cor ocre acetinado, nos locais indicados no projeto de arquitetura.

Pintura esmalte duas demãos c/ uma demão de zarcão p/ esquadria de ferro: Serão aplicadas na estrutura metálica da cobertura e gradil externo, tinta esmalte com duas demãos e preparada com uma demão de zarcão ou o necessário para o perfeito recobrimento.

Pintura em verniz sintético brilhante em madeira, três demãos: Serão aplicadas em todas as portas de madeira compensadas lisas, com três demãos ou o necessário para o perfeito recobrimento.

PAVIMENTAÇÃO

Contra piso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), espessura 7 cm, preparo manual: Será executado contrapiso em concreto Fck=13,5 MPa, com espessura, de no mínimo, 7,0 cm, em toda a área já devidamente apiloada.

Regularização de piso/base em argamassa traço 1:3 (cimento e areia), espessura 3 cm, preparo manual: A argamassa de regularização será no traço volumétrico de 1:4, com



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

espessura mínima de 3,0 cm, a qual deverá ficar com superfície regularizada de modo que se apresente perfeitamente plana, para receber o piso cerâmico.

Piso cerâmico gres 1ª PEI 4 30 x 30 cm, assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia) preparo manual, com rejunte branco: Será assentado no piso de banheiro, Cerâmica 30 x 30 cm, 1ª, PEI 4, 30 x 30 cm, na cor branca, Tipo A (aprovado pela fiscalização), assentadas com cimento colante em pó e juntas de dilatação (espaçadores) em PVC de 3 mm, retiradas posteriormente e rejuntadas com argamassa de rejunte industrializado na cor branca. As áreas de assentamento deverão ser verificadas em projeto arquitetônico.

Piso em Cerâmica 40 x 40 esmaltada 1ª, PEI 4, padrão médio, assentada com argamassa de cimento e areia preparo manual, rejunte c/ cimento branco: Será assentado em toda área interna, excluindo banheiros, piso cerâmico 40 x 40 cm, 1ª, PEI 4, na cor bege, Tipo A (aprovado pela fiscalização), assentadas com cimento colante em pó e juntas de dilatação (espaçadores) em PVC de 3 mm, retiradas posteriormente e rejuntadas com argamassa de rejunte industrializado na cor branca. As áreas de assentamento deverão ser verificadas em projeto arquitetônico.

Rodapé em cerâmica esmaltada PEI-4, assentada com argamassa fabricada no local, com rejuntamento em cimento branco: O rodapé será assentada em toda extensão na parte interna das paredes em alvenaria, onde recebeu o piso cerâmico, com exceção dos banheiros, com h=7,5 x 40 cm, 1ª, PEI 4, na cor bege, Tipo A (aprovado pela fiscalização), assentadas com cimento colante em pó e juntas de dilatação (espaçadores) em PVC de 3 mm, retiradas posteriormente e rejuntadas com argamassa de rejunte industrializado na cor branca. As áreas de assentamento deverão ser verificadas em projeto arquitetônico.

Piso em ladrilho hidráulico 20 x 20 cm, assentado com argamassa colante: Sobre a calçada externa que circunda o prédio, deverá ser assentado ladrilho hidráulico, na cor cinza escuro. As áreas de assentamento deverão ser verificadas em projeto arquitetônico.

Granito cinza polido: Na entrada do prédio será assentado piso em granito de 50 x 50 cm e 2 cm de espessura, na cor cinza. As áreas de assentamento deverão ser verificadas em projeto arquitetônico.

DIVERSOS

Perfuração de poço tubular profundo p/ captação de águas subterrâneas 120 m de profundidade Ø 6": O abastecimento de água será efetuado através de um poço de captação de águas subterrâneas, com profundidade de 120 metros, revestido com tubulação de 6", conjunto motobomba submersa de 10 HP ou similar em que a empresa considera adequada para o bom funcionamento da bomba, com coluna de recalque de 40 mm. O prazo para emissão do laudo da perfuração do poço será de 30 dias após a perfuração pela empresa Contratada.

Friso Negativo em alumínio, perfil "U" de ½" de abas iguais, instalado: Em torno das fachadas do prédio, será introduzido no reboco, um friso negativo em alumínio de perfil "U" em ½" x ½", conforme consta em projeto de arquitetura.

Mastro para Bandeiras 04 (quatro) em FoGo pintado, incluindo base de concreto e calçada: Será construído próximo ao prédio uma calçada com base em concreto, de aproximadamente 5,00x0,50x0,10, na qual abrigará 04 (quatro) mastros para bandeira em ferro galvanizado de 3" com redução para 2", pintado na cor preta ou alumínio.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

Confecção de letra em chapa inox, tamanho 30x30x10 cm para fachadas: Serão colocadas letras em caixa alta, tamanho 30x30x10 cm em aço inox, na fachada indicando o nome do Fórum. A CONTRATADA deve procurar a Divisão de Engenharia para obter o texto que será confeccionado.

Placa de bronze c/ registro de brasão em alto relevo da entidade 35 x 80 cm – fornecimento e instalação: Será colocada uma placa de bronze de inauguração. A CONTRATADA deve procurar a Divisão de Engenharia para obter o texto que será gravado na placa.

URBANIZAÇÃO

Concreto estrutural, Fck=20 MPa, virado em betoneira, na obra c/ lançamento e adensamento: A área de acesso de carros e estacionamento será em concreto estrutural com Fck=20 Mpa.

Execução de calçada em concreto 1:3:5 (Fck=12 Mpa), preparo mecânico, e=7 cm: Serão também construídas calçadas na parte frontal, lateral interna (passeio público) e na área do estacionamento interno, as quais deverão ter acabamento desempenado e esponjado, conforme consta em projeto de implantação e arquitetônico.

Meio-fio e sarjeta 15 x 30, moldados in loco com seixo: Serão confeccionados e assentados na área interna e externa do terreno, conforme consta em projeto de implantação.

Grama batatais em placas: Serão plantadas gramas tipo batatais conforme consta em projeto de implantação e arquitetônico.

MURO EXTERNO E GRADIL

Escavação Manual de valas em terra compacta, prof. 2 m<H<3 m: As escavações para confecção de fundações como sapatas, blocos, sapatas associadas, vigas de fundações e outros do muro externo, deverão ser locados perfeitamente de acordo com o projeto, a escavação será realizada como esta prevista no projeto ou compatível com o solo escavado. Uma vez atingida a profundidade prevista no projeto, o terreno de fundação será examinado para confirmação. No caso de se atingir o terreno com resistência compatível, a escavação será aprofundada até a ocorrência de material adequado.

Concreto 1:4:8, concreto magro, c/ brita 1 e 2, c/ betoneira: Deverá ser executado um lastro em concreto magro com 3 cm de espessura e 10 cm, mais largos nas laterais das cavas das sapatas e vigas baldrame.

Forma madeira compensada resinada 12 mm p/ estrutura reaprov. 3 vezes – corte/montagem/escoramento/desforma: As formas e escoramento deverão obedecer aos critérios da NBR-7190 (NB11 e/ou NB14) e seguir rigorosamente ao especificado em projeto estrutural.

Armação de aço CA-50 – fornecimento/corte (c/parede 10%)/dobra/colocação: A execução de armaduras obedecerá rigorosamente ao especificado no projeto estrutural, referente à posição, bitola, dobramento, amarração e recobrimento de concreto. Antes de sua colocação nas formas, estas deverão ser limpas e isentas de poeira. A fim de garantir o afastamento mínimo da armadura em relação às formas, serão colocados espaçadores feitos de argamassa ou em pvc e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ
DIVISÃO DE ENGENHARIA

fixado à armadura pôr meio de arame.

Concreto estrutural, Fck=25 MPa, virado em betoneira, na obra c/ lançamento e adensamento: A produção de concreto estrutural deve obedecer rigorosamente ao projeto, especificações e respectivos detalhes, bem como as normas técnicas da ABNT que regem o assunto.

Podem ser produzidos no local da obra ou usinados (desde que inspecionados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO).

O concreto estrutural será com resistência de 25 MPa.

Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10 x 20 x 20 cm, 1 vez, assentado em argamassa traço 1:5 (cimento e areia), e=1cm: Obedecerão as dimensões e alinhamentos constantes nos projetos. Utilizar-se-ão tijolos de barro com dimensões 10 x 20 x 20 cm, com 6 ou 8 furos, assentados deitado. As fiadas serão niveladas, alinhadas e aprumadas. As juntas terão espessura máxima de 15 mm. Para o assentamento de tijolo, os mesmos serão abundantemente molhados antes da aplicação. A argamassa terá o traço 1:5 (cimento: areia).

Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10 x 10 x 20 cm, ½ vez, assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), e=1 cm: Obedecerão as dimensões e alinhamentos constantes nos projetos. Utilizar-se-ão tijolos de barro com dimensões 10 x 10 x 20 cm, com 6 ou 8 furos, assentados em pé. As fiadas serão niveladas, alinhadas e aprumadas. As juntas terão espessura máxima de 15 mm. Para o assentamento de tijolo, os mesmos serão abundantemente molhados antes da aplicação. A argamassa terá o traço 1:4 (cimento: areia).

Grade de ferro em barra chata 3/16": Deverá ser confeccionado e instalado na parte frontal do limite do terreno, conforme projeto de implantação, gradil em ferro com 2,00 m de altura, que além da parte fixa contínua, terá um portão de correr para veículos e um portão para pedestres. O gradil será confeccionado com pilares quadrados de 3"x3", proveniente da união de dois perfis "U" de 3" x 1 1/2" x 2,00 mm, distanciados entre si em 1,80 m e ligados através de três perfis "U" de 2" x 1" x 2,00mm paralelos. O fechamento do gradil será através de chapas de aço chata de 2" x 3/16", distanciadas em 10,00 cm cada.

Chapisco traço 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5 cm, preparo manual: Toda alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de limpa. Os chapiscos serão executados com argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico de 1:3. Serão chapiscado também, toda superfície lisa de concreto, que ficar em contato com a alvenaria, inclusive fundo de viga.

Reboco para paredes internas, argamassa traço 1:2 (cal e areia fina peneirada), preparo manual: Será aplicado sobre a superfície de alvenaria chapiscada. A fim de obter-se um plano perfeitamente nivelado, serão colocadas mestras sobre os planos a serem rebocados, os quais serão devidamente sarrafeados, desempenados e esponjados.

Fundo selador acrílico ambientes internos/externos, uma demão: Após a área limpa, todo o muro externo, deverá ser aparelhada com selador acrílico, da marca Suvinil ou similar.

Pintura látex acrílica ambientes internos/externos, duas demãos: Serão aplicadas no muro externo, pintura acrílica em duas demãos ou o necessário para o perfeito recobrimento, será na cor ocre acetinado.

Pintura esmalte duas demãos c/ uma demão de zarcão p/ esquadria de ferro: Serão aplicadas no gradil externo, tinta esmalte com duas demãos e preparada com uma demão de zarcão ou o necessário para o perfeito recobrimento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ
DIVISÃO DE ENGENHARIA

CISTERNA

Será construído uma cisterna em formato cúbico em concreto estrutural $F_{ck}=25$ Mpa, chapiscada, rebocada e impermeabilizada, conforme consta em projeto arquitetônico, hidráulico e estrutural.

SISTEMA DE ARCONDICIONADO

Os kit's são compostos pelos itens conforme capacidade do equipamento:

- Para aparelhos de 12.000 Btus/h e 18.000 Btu/h:

Tubos de cobre de $\frac{1}{4}$ " e espessura de parede de 0,79 mm;
Tubo de cobre de $\frac{1}{2}$ " e espessura de parede de 0,89 mm;
Isolamento elastomérico de $\frac{1}{4}$ ";
Isolamento elastomérico de $\frac{1}{2}$ ";
Cabo elétrico PP 5 X 1,5 mm² (para aparelhos de 12.000 Btu/h);
Cabo elétrico PP 5 X 2,5 mm² (para aparelhos de 18.000 Btu/h);
Fita metálica perfurada 17 mm;
Parafuso S8 e Bucha S8;
Fita adesiva silver tape;
Fita vinílica PVC.

- Para aparelhos de 24.000 Btus/h e 36.000 Btu/h:

Tubos de cobre de $\frac{3}{8}$ " e espessura de parede de 0,79 mm (para aparelhos de 24.000 Btu/h e 36.000 Btu/h);
Tubos de cobre de $\frac{5}{8}$ " e espessura de parede de 1,02 mm (para aparelhos de 24.000 Btu/h);
Tubo de cobre de $\frac{3}{4}$ " e espessura de parede de 1,07 mm (para aparelhos de 36.000 Btu/h);
Isolamento elastomérico de $\frac{3}{8}$ " (para aparelhos de 24.000 Btu/h e 36.000 Btu/h);
Isolamento elastomérico de $\frac{3}{4}$ " (para aparelhos de 36.000 Btu/h);
Cabo elétrico PP 5 X 2,5 mm²;
Fita metálica perfurada 17 mm;
Parafuso S8 e Bucha S8;
Fita adesiva silver tape;
Fita vinílica PVC.

Os serviços ainda incluem o teste hidrostático na tubulação para identificação de possíveis vazamentos e vedação das extremidades dos tubos.

- Drenagem do ar condicionado:

A drenagem será executada com tubos de PVC soldável de 32 mm com luvas e curvas de 45°, em alguns lugares sendo embutido na parede e em outros lugares sendo fixadas com abraçadeiras de $\frac{3}{4}$ " c/ parafuso.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

SERVIÇOS FINAIS

Limpeza final da obra: Após a conclusão de todos os serviços, deverá ser feita limpeza geral de forma a retirar todas as impurezas e resíduos de obras, assim como lavagens gerais dos ambientes, deixando em perfeito estado de uso.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTÓRIA TÉCNICA

Declaração de Vistoria Técnica

Declaramos, para cumprimento do item, da Seção, do Edital referente ao procedimento licitatório Concorrência nº/2013-CPL-TJAM, que a Empresa, representada neste ato por seu Responsável Técnico, o Engº (a), portador do documento de identidade profissional N°....., ou um Engenheiro pertencente ao seu quadro Técnico, portador do documento de identidade profissional N°....., visitou e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da licitação em questão;

Manaus-Am, ... de de 2017.

Carimbo, Nome e assinatura do Representante Legal



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

Este projeto Básico foi elaborado pela Divisão de Engenharia – DVENG/TJAM.

Manaus, 16 de Outubro de 2017,

Alessandro da Costa Rodrigues
Analista Judiciário I
DVENG - TJAM

Nélia
Diretor da Divisão de Engenharia
DVENG - TJAM